



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

LIAMARA AVILA

**FINANÇAS PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS DA AMOSC: UMA ANÁLISE PARA O
PERÍODO 2018 E 2022**

CHAPECÓ

2024

LIAMARA AVILA

**FINANÇAS PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS DA AMOSC: UMA ANÁLISE PARA O
PERÍODO 2018 E 2022**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Administração da Universidade Federal
da Fronteira Sul, como requisito para obtenção
do título de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Dr. Darlan Christiano Kroth

CHAPECÓ

2024

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Avila, Liamara

FINANÇAS PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS DA AMOSC: UMA
ANÁLISE PARA O PERÍODO 2018 E 2022 / Liamara Avila. --
2025.

91 f.:il.

Orientador: Doutor Darlan Christiano Kroth

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -
Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de
Bacharelado em Administração, Chapecó, SC, 2025.

1. Finanças Públicas Municipais. 2. Administração
Pública. 3. Sistema Tributário. 4. Impostos Municipais.
I. Kroth, Darlan Christiano, orient. II. Universidade
Federal da Fronteira Sul. III. Título.

Elaborada pelo sistema de Geração Automática de Ficha de Identificação da Obra pela UFFS
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

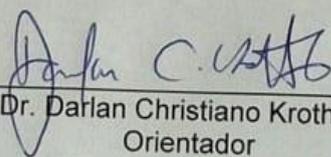
LIAMARA AVILA

FINANÇAS PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS DA AMOSC: UMA ANÁLISE PARA O
PERÍODO 2018 A 2022

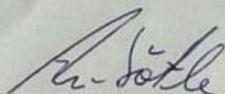
Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Administração da
Universidade Federal da Fronteira Sul
(UFFS), como requisito para obtenção do
título de Bacharel em Administração.

Este trabalho foi defendido e aprovado pela banca em 14/02/2025.

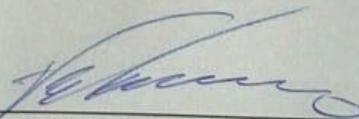
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Darlan Christiano Kroth – UFFS
Orientador



Prof. Dr. Ari Söthe – UFFS
Avaliador



Prof. Dr. Fabiano Geremia – UFFS
Avaliador

Dedico o esforço deste trabalho ao meus pais, Renato Avila e Liane Antunes Machado Avila, por serem meu porto seguro, minha fonte de apoio, pelo incentivo na minha busca pelo conhecimento, principalmente por sempre acreditarem na minha capacidade de chegar aqui e tornar esse sonho realidade. E ao meu irmão Raian Avila pelo apoio e confiança em meu potencial. Por cada incentivo e motivação, o mérito deste trabalho também é deles.

AGRADECIMENTOS

Neste momento tão especial, é com imensa gratidão que venho expressar meus sinceros agradecimentos.

Agradeço antes de mais nada a Deus pela oportunidade de tornar realidade a concretização deste sonho, agradeço também por ter colocado em minha vida ao longo desta caminhada pessoas que me fizeram crescer, aprender, que cuidaram de mim e estiveram comigo nos momentos em que as coisas ficaram difíceis.

Chegar até aqui foi uma jornada desafiadora, mas também repleta de aprendizados e conquistas, e não poderia ter alcançado esse marco sem o apoio fundamental de muitas pessoas.

Primeiramente, agradeço aos meus pais, irmão e familiares, que sempre acreditaram em mim e me ofereceram amor, força e apoio incondicional. Sem o suporte de vocês, eu não teria chegado até aqui.

Agradeço também aos meus amigos, fundamentais em momentos de dificuldades e celebraram comigo cada pequena vitória. Agradeço principalmente a Kemili e Daniela que além de colegas se tornaram amigas especiais em minha vida, a companhia de vocês tornou essa caminhada muito mais leve e especial.

Não posso deixar de agradecer aos professores e em especial ao meu orientador Prof. Dr. Darlan Christiano Kroth, que compartilharam seus conhecimentos e sabedoria, desafiando-me a pensar de forma crítica e ampliando meus horizontes. Cada aula, orientação e conselho foram peças essenciais na minha formação.

Por fim, agradeço a todos que, de alguma forma, contribuíram para minha trajetória, seja com uma palavra amiga, um gesto de apoio ou uma oportunidade. Essa conquista não é minha apenas, é de todos que me acompanharam e me ajudaram a chegar até aqui.

O meu sincero agradecimento a todos vocês

"O maior prazer da vida é fazer o que as pessoas dizem que você não é capaz de fazer."

Walter Bagehot

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso analisa as finanças públicas dos municípios da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina (AMOSC) entre os anos de 2018 e 2022, com foco na administração tributária e no comportamento das receitas e despesas municipais. O estudo investiga fatores que interferem na geração e arrecadação tributária, bem como as características e evoluções das finanças públicas na região. Os resultados ofereceram um panorama da evolução fiscal dos municípios, auxiliando na formulação de políticas para otimizar a arrecadação e reduzir a dependência de transferências governamentais. A pesquisa aborda a importância de uma administração tributária eficiente, destacando modelos de gestão que almejam otimizar a arrecadação de tributos em contexto local. Exploram-se as influências da estrutura econômica local e da legislação tributária sobre a capacidade de arrecadação, e são discutidos os impactos dos incentivos fiscais e das tecnologias de arrecadação no fortalecimento das receitas municipais. As propostas para melhorar a sustentabilidade fiscal incluem a diversificação das fontes de receita, modernização dos processos fiscais, e capacitação contínua dos servidores. A análise detalha também as alterações nos padrões de despesa, especialmente em resposta à pandemia de COVID-19, e o impacto das políticas públicas implementadas nesse período. Os resultados revelam um esforço significativo em adaptar práticas fiscais em face de desafios econômicos, destacando a resiliência dos municípios da AMOSC. O trabalho conclui com recomendações para promover uma gestão financeira mais sustentável e indica futuras direções de pesquisa para aprofundar o conhecimento sobre as finanças municipais.

Palavras chave: Finanças Públicas Municipais, Administração Pública, Sistema Tributário, Impostos Municipais.

ABSTRACT

This thesis analyzes the public finances of the municipalities of the Association of Municipalities of Western Santa Catarina (AMOSC) between the years 2018 and 2022, focusing on tax administration and the behavior of municipal revenues and expenditures. The study investigates factors that interfere with tax generation and collection, as well as the characteristics and developments of public finances in the region. The results provided an overview of the fiscal evolution of the municipalities, aiding in the formulation of policies to optimize revenue collection and reduce dependence on government transfers. The research addresses the importance of efficient tax administration, highlighting management models that aim to optimize tax collection in a local context. The influences of the local economic structure and tax legislation on the revenue-raising capacity are explored, and the impacts of tax incentives and collection technologies on strengthening municipal revenues are discussed. The proposals to improve fiscal sustainability include diversifying revenue sources, modernizing fiscal processes, and continuous training of public servants. The analysis also details the changes in expenditure patterns, especially in response to the COVID-19 pandemic, and the impact of the public policies implemented during this period. The results reveal a significant effort to adapt fiscal practices in the face of economic challenges, highlighting the resilience of the municipalities of AMOSC. The work concludes with recommendations to promote more sustainable financial management and indicates future research directions to deepen the understanding of municipal finances.

Keywords: Municipal Public Finances, Public Administration, Tax System, Municipal Taxes.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Sumário estatístico dos municípios pertencentes a AMOSC.	49
Tabela 2 – Receitas por categorias selecionadas para os municípios da AMOSC referente ao ano de 2018 –Em R\$*	50
Tabela 3 – Receitas por categorias selecionadas para os municípios da AMOSC referente ao ano de 2022 –Em R\$.....	51
Tabela 4 – Variação percentual das receitas por categorias selecionadas para os municípios da AMOSC – 2018 e 2022.....	52
Tabela 5 – Participação do total de despesas selecionadas para os municípios da AMOSC referente ao ano de 2022 –Em R\$.....	55
Tabela 6 – Receitas per capita por categoria selecionadas para os municípios da AMOSC referente ao ano de 2018 –Em R\$*	58
Tabela 7 – Receitas per capita por categoria selecionadas para os municípios da AMOSC referente ao ano de 2022 –Em R\$.....	59
Tabela 8 – Variação percentual das receitas per capita por categorias selecionadas para os municípios da AMOSC – 2018 e 2022.....	60
Tabela 9 – Despesas por subfunção selecionadas para os municípios da AMOSC referente ao ano de 2018 –Em R\$*.....	64
Tabela 10 – Despesas por subfunção selecionadas para os municípios da AMOSC referente ao ano de 2022 –Em R\$.....	65
Tabela 11 – Variação percentual das despesas por subfunção selecionadas para os municípios da AMOSC – 2018 e 2022.....	66
Tabela 12 – Participação do total de despesas selecionadas para os municípios da AMOSC referente ao ano de 2022.....	69
Tabela 13 – Despesas per capita por subfunção selecionadas para os municípios da AMOSC referente ao ano de 2018 –Em R\$*.....	72
Tabela 14 – Despesas per capita por subfunção selecionadas para os municípios da AMOSC referente ao ano de 2022 –Em R\$.....	73
Tabela 15 – Variação percentual das despesas per capita por subfunção selecionadas para os municípios da AMOSC – 2018 e 2022.....	74
Tabela 16 –Indicador de Desempenho Tributário e Econômico dos municípios da AMOSC – 2018 e 2022.....	77
Tabela 17 – Relação entre Receitas Correntes e Despesas totais dos municípios da AMOSC – 2018 e 2022.....	79
Tabela 18 – Relação entre Receitas próprias e despesas com seguridade social dos municípios da AMOSC – 2018 e 2022.....	80

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Localização da Amosc no mapa de Santa Catarina.....	48
--	----

LISTA DE SIGLAS

ADM	Administração
AMOSC	Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina
APT	Automação de Processos Tributários
ASS SOC	Assistência Social
CIS - AMOSC	Consórcio Intermunicipal de Saúde
CPD	Centro de Processamento de Dados
CF	Constituição Federal
CTN Meio Ambiente	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
DT	Despesas Totais
FINBRA	Finanças dos Municípios Brasileiros
FDRI	Fórum de Desenvolvimento Regional Integrado
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDESTE	Fundação de Ensino e Desenvolvimento do Oeste
IA	Inteligência Artificial
IPTU	Imposto Sobre a Propriedade Territorial E Urbana
ISS	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI	Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ICMS	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias
IPVA	Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores

IPCA	Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDTE	Indicador de Desempenho Tributário e Econômico
IDH-M	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
LEG	Legislativo
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
PIB	Produto Interno Bruto
RC	Receitas Correntes
SAGA	Instituto de Desenvolvimento Regional
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TESOURO	Secretaria do Tesouro Nacional

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	14
1.1 TEMA E PROBLEMA.....	15
1.2 OBJETIVOS.....	17
1.3 JUSTIFICATIVA.....	17
1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO.....	19
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	19
2.1 FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.....	20
2.2 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.....	26
2.3 FATORES QUE INTERFEREM NA RECEITA TRIBUTÁRIA DOS MUNICÍPIOS.....	32
3 METODOLOGIA.....	41
3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA.....	42
3.2 UNIDADES DE ANÁLISE.....	43
3.3 COLETA DE DADOS.....	43
3.4 ANÁLISE DE DADOS.....	44
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	45
4.1 A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA (AMOSC).....	45
4.2 ANÁLISE DAS RECEITAS (PRINCIPAIS TRIBUTOS E TRANSFERÊNCIAS).....	49
4.3 ANÁLISE DAS DESPESAS.....	63
4.4 ANÁLISE DE INDICADORES DE FINANÇAS PÚBLICAS.....	76
4.5 ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS 2018 - 2022.....	81
5 CONCLUSÃO.....	84
REFERÊNCIAS.....	88

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 definiu os municípios como entes federativos e descentralizou para os governos locais, grande parte de competências e recursos tributários que estavam centralizados fortemente no governo federal (TCE-SP, 2009). De forma complementar, a Lei nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabeleceu normas sobre as finanças públicas e responsabilizou os gestores por suas ações diante da gestão dos recursos públicos.

O artigo 30 do capítulo 4 da Constituição Federal de 1988 prevê como competências do governo municipal quatro pontos principais sendo eles: legislar sobre assuntos de interesse local e ordenamento do solo, promover a proteção do patrimônio histórico, prestar serviço de interesse local e, por último, prestar ou manter os serviços de saúde, educação e assistência social. Essa descentralização promovida pela Carta Magna ampliou a receita disponível aos municípios por meio do sistema de transferências intergovernamentais, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

No entanto, as mesmas podem ser um dos pontos que favorecem a não exploração da base tributária local, pois os gestores públicos municipais acreditam que se tornam desagradáveis com a efetiva cobrança de tributos e os mesmos usam como proposta de campanha eleitoral a isenção de determinados tributos, ou taxas (Gitman, 2010).

E é de conhecimento geral que os impostos municipais devem ser arrecadados em sua totalidade, pois a sua finalidade principal é a obtenção de recursos financeiros para o município, portanto os gestores públicos precisam desenvolver práticas de incentivo para que a sociedade sinta-se na obrigação de cumprir com pagamento dos tributos. Para Gitman (2010), no caso de uma gestão pública municipal, um requisito para eficiência é que o governo municipal consiga arrecadar impostos dos cidadãos para atendimento das necessidades locais.

Seguindo este pensamento a presente pesquisa busca tratar da análise das finanças públicas nos municípios que compõem a Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina (AMOSC), com foco no período compreendido entre 2018 e 2022.

Este estudo emerge da necessidade de descrever a dinâmica da gestão das finanças públicas municipais, abrindo espaço para compreender possíveis relações e comprometimentos das receitas, transferências federativas e despesas realizadas nessa região específica, caracterizada por pequenos municípios, do interior do país e com uma economia marcada pela influência da agroindústria. A administração tributária é um componente essencial da gestão pública municipal, uma vez que a capacidade de gerar e arrecadar receitas próprias confere aos governos locais, maior autonomia financeira para implementar políticas públicas adaptadas às necessidades da população (Menezes, Januzzi, 2005).

A pesquisa em questão busca, portanto, mapear o comportamento das receitas e despesas dos municípios da AMOSC nesse período, com o objetivo de identificar padrões e desvios que possam oferecer subsídios para aprimorar a gestão fiscal local, criando uma base que permita avaliar com maior precisão o impacto que as leis e políticas fiscais terão sobre vários tipos de municípios, principalmente levando em consideração os municípios que serão objeto de pesquisa. A análise considera diferentes fontes de dados financeiros e fiscais que permitem uma visão aprofundada da realidade tributária regional.

1.1 TEMA E PROBLEMA

A evolução da receita dos municípios brasileiros apresentou crescimento a partir da proclamação da Constituição Federal de 1988. Este crescimento pode ser explicado através de duas possíveis variáveis: a primeira sendo o crescimento da arrecadação direta, ou seja, a receita oriunda dos tributos de competência própria dos municípios, dado seu dinamismo econômico. Já a segunda variável e mais importante, refere-se ao acréscimo das transferências intergovernamentais repassadas aos municípios pelas outras esferas governamentais (Grin et al., 2018).

Esse aumento de arrecadação municipal via transferência gerou constrangimentos para o sistema federativo brasileiro. Conforme exposto por Arretche (2012), uma questão fundamental se apresentou ao país em meados da década 1990: a difícil missão de conciliar agendas locais e nacionais em um contexto de grande

heterogeneidade socioeconômica e demográfica entre os entes federados. Segundo Arretche (2012), o formato da descentralização federativa proporcionada pela CF 1988 criou grandes dificuldades na coordenação de políticas nacionais. De um lado ampliou a autonomia fiscal e descentralizou receitas para os entes aliados com a autorização para implementar políticas sociais. Por outro lado, não criou condicionalidades adequadas, não deixando os entes obrigados a implementar determinadas políticas. Desta forma, criaram-se grandes constrangimentos para efetivar programas de grande interesse nacional e com necessidade de coordenação nacional, como são os casos das políticas de saúde, educação e assistência social. Em virtude dessa realidade, que a forma encontrada pelo governo federal para implementar programas sociais, foi vincular a transferência de recursos ao credenciamento dos entes a esses programas.

É nesse período que se inicia um grande esforço de estruturar sistemas nacionais de políticas públicas como da área da saúde e da educação, impondo maiores responsabilidades aos municípios. Já nos anos 2000, esse perfil de divisão nacional do trabalho em termos de políticas públicas, em que o Governo Federal fórmula e estrutura a política e os municípios implementam, teve continuidade, sendo um dos maiores exemplos a área da assistência social, através da criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que abarcava o Programa Bolsa Família (Franceze, Abrucio, 2013; Bichir et al., 2020).

Dado esse cenário, os municípios passaram a ter maior envolvimento de seu orçamento para a implementação dessas políticas sociais, fazendo com que ampliassem sua participação no volume de gastos totais. Municípios que possuem uma economia mais dinâmica, mais populosos e mais urbanizados, possuem maior capacidade de geração de receitas. No entanto, municípios pequenos e mais dependentes da agropecuária, encontram dificuldades para garantir recursos próprios para manter sua máquina pública e garantir serviços públicos básicos para sua população (Souza, Grin, 2021).

Adicionalmente, na última década (mais especificamente a partir de 2015), alguns acontecimentos nacionais podem ter contribuído significativamente para mudar o cenário das finanças públicas dos municípios brasileiros. O primeiro refere-se a crise econômica e política nacional, que culminou no teto de gastos (EC n. 95/2016), restringindo a arrecadação e as transferências federais. O segundo episódio refere-se a

pandemia da Covid-19 em 2020 e 2021, que culminou em sérios impactos socioeconômicos.

Com base nestes elementos, características do federalismo fiscal brasileiro e conjuntura política e econômica recente do país, questiona-se: **Quais as características e a evolução das finanças públicas dos municípios da região da AMOSC no período de 2018 e 2022?**

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

Analisar o comportamento das finanças públicas dos municípios pertencentes à Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina no período de 2018 e 2022.

1.2.2 Objetivos específicos

- Apresentar a estrutura do sistema tributário brasileiro com foco nos municípios;
- Analisar a evolução das receitas e das despesas dos municípios da AMOSC no período de 2018 e 2022;
- Verificar o equilíbrio das contas públicas municipais a partir de indicadores de finanças públicas.

1.3 JUSTIFICATIVA

Entende-se a importância de estudos que envolvam a administração pública dos municípios, pela expressiva parcela desses entes na estrutura político administrativa brasileira e pela crescente responsabilidade que os municípios possuem quanto à prestação de serviços públicos adequados à sua população. Pois apesar, de atualmente os pequenos municípios possuírem certa liberdade na decisão e captação de seus

tributos, ainda detém de uma base de arrecadação pequena e dependem das transferências do Governo Federal e Estadual

Para efetuar a arrecadação das receitas em municípios de pequeno porte é diferente das capitais ou municípios grandes, pois esses possuem sistemas de controle de arrecadação mais aprimorados com um corpo de auditores e fiscais e já institucionalizado, os reflexos políticos para os gestores municipais são muito mais diluídos. Realidade bem diferente dos pequenos municípios, dos quais, além de não possuir competência técnica suficiente, ainda há restrições de natureza política, como o fato da dificuldade de ampliar a cobrança de impostos sobre os cidadãos.

A importância dos pequenos municípios para o Setor Público Brasileiro é desenhada como importantes agentes econômicos, envolvendo movimentação financeira que impactam localmente no aspecto socioeconômico. Krue e Stranz (2012) destacam a responsabilidade dos pequenos municípios brasileiros em buscar o desenvolvimento econômico, com reflexos diretos na renda per capita do município e qualidade de vida do munícipe. Seguindo esta lógica os estudos atuais em torno da arrecadação tributária ou administração pública há indicadores que na sociedade brasileira a qualidade de vida do cidadão depende cada vez mais do governo local.

Nestes termos, ao escrutinar a evolução das finanças públicas dos municípios da AMOSC, pretende-se contribuir para compreensão da sustentabilidade fiscal desses municípios, visando maior eficiência na arrecadação de um lado, e maior efetividade na execução das políticas públicas. Além disso, compreender a dinâmica das finanças públicas em uma perspectiva local tem implicações diretas no planejamento e na implementação de políticas que contribuem para o desenvolvimento regional. Ao analisar os dados financeiros dos municípios da AMOSC, busca-se fornecer um diagnóstico que apoie os gestores públicos na tomada de decisões informadas e embasadas.

Por fim, tem-se uma justificativa pessoal, pois como a autora atua como servidora pública de um município pertencente a AMOSC, tem-se um interesse particular de conhecer a dinâmica das finanças públicas e dessa forma, poder contribuir na melhoria da gestão fiscal do município em que vive.

1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO

O presente estudo é composto por cinco capítulos. O primeiro capítulo contempla a introdução com a apresentação do tema e problema de pesquisa, os objetivos do estudo e a justificativa. No segundo capítulo apresenta-se o referencial teórico, abordando os principais temas para o embasamento do estudo proposto. Inicialmente, foi contextualizada a administração pública, a constituição de 1988, a Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000 e a composição das finanças municipais. Após foram descritos os aspectos das finanças e geração dos tributos, levando em consideração o Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e a lei orçamentária anual. Na sequência, buscando fundamentar o tema da composição das finanças públicas municipais, apresentam-se bases relacionadas aos principais impostos e sua capitalização, alguns dos impostos mais conhecidos são: IPTU, ISS e ITBI. E por último contará com um breve resumo dos Municípios a serem estudados.

O terceiro capítulo é constituído da metodologia utilizada para o desenvolvimento do estudo. Já o capítulo quatro apresenta os resultados desse estudo, para que, por fim, o quinto capítulo, destaca as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico deste estudo estrutura-se em três eixos principais: as finanças públicas municipais, a administração tributária municipal e os fatores que influenciam a arrecadação tributária. Dentro desses eixos, são abordados conceitos fundamentais da Constituição de 1988, o sistema tributário nacional, impostos municipais, modelos de gestão tributária e estratégias para otimização da arrecadação.

As finanças municipais têm papel essencial no funcionamento das prefeituras e na prestação de serviços públicos. A administração tributária, por sua vez, é determinante para a eficiência na arrecadação e no planejamento das contas municipais. Além disso, fatores econômicos, sociais e políticos podem interferir diretamente na arrecadação, tornando necessárias estratégias para aprimorar a gestão tributária e reduzir a dependência de transferências governamentais.

2.1 FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

2.1.1 O sistema tributário

O sistema tributário está relacionado à captação de recursos, que serão aplicados conforme as necessidades da administração pública nas esferas da União, Distrito Federal, Estados e Municípios. Como ente da Federação, o município é responsável pela arrecadação de tributos por meio das espécies tributárias municipais. Isso decorre do poder conferido ao município de determinar o regime jurídico aplicável e de reconhecer os princípios tributários constitucionais (TCE-SP, 2009).

A Teoria Quinquipartite é a doutrina predominante do Direito Tributário e do Supremo Tribunal Federal (STF), contemplando cinco categorias de tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais e empréstimos compulsórios. Entretanto, o artigo 5º do Código Tributário Nacional (CTN) reconhece apenas três espécies tributárias: impostos, taxas e contribuições (CARNEIRO, 2021).

Na sequência, são apresentados os conceitos das categorias da Teoria Quinquipartite:

- **Imposto:** Os impostos municipais estão descritos no artigo 156 da Constituição Federal. O artigo 157 trata da distribuição das receitas tributárias, e o artigo 158 especifica as porcentagens dos impostos que a União repassa aos estados e municípios. Assim, parte dos tributos arrecadados pela União é compartilhada com os demais entes federativos, embora a maior parcela permaneça sob gestão federal (SILVA, 2020).

Quanto ao propósito dos impostos, eles podem ser classificados em:

- **Fiscais:** Aqueles cujo objetivo principal é a arrecadação de receita para o Estado. Exemplos municipais incluem o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o Imposto Sobre Serviços (ISS) e o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) (MARTINS, 2019).

- **Extrafiscais:** Tributos utilizados como instrumentos de política econômica, visando à regulação da economia e ao incentivo ou desestímulo de determinadas atividades (PEREIRA, 2018).

A eficiência na administração tributária é essencial para garantir a arrecadação adequada e a sustentabilidade financeira dos municípios. Segundo Oliveira (2022), a modernização dos sistemas tributários e a digitalização dos processos fiscais contribuem para uma arrecadação mais eficaz e transparente.

O artigo 33 do CTN estabelece a base do cálculo do IPTU, que é um imposto municipal. O valor venal é calculado por meio de uma avaliação imobiliária de todos os imóveis urbanos do município. Essa avaliação deve ser realizada de acordo com padrões técnicos reconhecidos e por profissionais qualificados, como engenheiros, arquitetos, etc.

E o artigo 145 da Constituição de 1988 prevê que os impostos terão caráter pessoal e serão graduados de acordo com a capacidade econômica do contribuinte, sempre que possível. O artigo 16 do CTN define o imposto como um tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal particular relacionada ao contribuinte.

- i) **Taxas:** O artigo 145 da Constituição, nos traz a taxa a qual é de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, e que só pode ser arrecadada em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos efetivamente à sua disposição (BRASIL, 1988). Um exemplo de taxa municipal é a taxa de coleta de lixo.
- ii) **Empréstimos:** Conforme estabelecido no artigo 148 da Constituição Federal, o empréstimo compulsório é uma espécie de tributação de competência exclusiva da União, com o objetivo específico de atender a despesas decorrentes de calamidade pública, guerra externa ou sua iminência, bem como casos de investimento público de caráter urgente e de interesse nacional (BRASIL, 1988)

Art. 148. A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios:

I – Para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;

II – No caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional [...]

É importante destacar que a criação de um empréstimo compulsório requer a aprovação de uma lei complementar. Os empréstimos compulsórios têm duas características distintas: Primeiro o fato gerador é uma situação em que nem o Sujeito Ativo nem o Sujeito Passivo participam; e segundo eles também são restituíveis dentro de um prazo estipulado.

iii) Contribuição de Melhorias: A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 145, inciso III, que compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas (BRASIL, 1988). Cretella (1990, p. 3487). Cretella (1990, p. 3487) esclarece o que distingue a contribuição de melhoria da taxa. Para a cobrança da primeira, é necessária a realização da obra e sua influência positiva sobre o imóvel, ‘benefício’ ou ‘valorização’, enquanto que a taxa decorre de serviço já existente, utilizado ou não pelo contribuinte. Além disso, a taxa traz benefícios para imóveis, primeiro, depois para os proprietários, quando ocorre valorização.

iv) Contribuições Sociais: O artigo 149 da Constituição Federal determina que a União é responsável por estabelecer contribuições sociais, intervenções no domínio econômico e interesses das categorias profissionais ou econômicas, como ferramentas para sua atuação nas respectivas áreas (BRASIL, 1988). O artigo 149 § 2º da Constituição define claramente os limites sob os quais contribuições sociais podem ser geradas por fatos geradores e como essas contribuições podem funcionar.

A partir da Constituição Federal de 1988 verificou-se um fortalecimento do Ente Federativo por meio da participação dos Estados e Municípios no incremento de receitas tributárias, decorrentes da distribuição de competências para instituir e arrecadar tributos, tais como impostos, taxas e contribuição de melhoria (Kiefer e Anceles, 2016).

Assim, pode-se dizer que as finanças do município são formadas por várias receitas, algumas das quais são próprias, como o IPTU, ISS e ITBI e outros provenientes de transferências federais e estaduais.

2.1.2 Receita própria municipal

Segundo a constituição federal, as receitas próprias do município referem-se aquelas que são geradas e cobradas diretamente pelo município através da arrecadação municipal. Se enquadram nessa categoria os seguintes tributos:

i) impostos: Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU); Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos (ITBI), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)(Brasil, 1988).

ii) Receita patrimonial: É um tipo de receita arrecadada diretamente pelo município em função da utilização, por terceiros, de bens pertencentes ao seu ativo, aí compreendidos os alugueis de bens móveis e imóveis, a concessão de serviços públicos, as aplicações de recursos de caixa no sistema financeiro e a participação nos lucros de empresas das quais detenha parcela do capital; (Carneiro, 2021)

iii) Receitas de multas e juros de mora;

iv) Receitas pela prestação de serviços e fornecimento de bens: contemplam basicamente as taxas de prestação de serviços administrativos e outros serviços ou fornecimento de bens, como abastecimento de água e coleta de esgotos, serviços funerários, cemitérios, renda de parques, instalações esportivas e culturais, estacionamento (Brasil, 2000).

Os Municípios devem estruturar a sua Administração Tributária Municipal, setor que deve ser o responsável pelo lançamento, cobrança, arrecadação e inscrição da dívida ativa para a execução fiscal do descumprimento.

Para que os Municípios consigam arrecadar as suas receitas próprias, é necessário o enfrentamento das demandas, cientes que são investimentos, além de cumprir a obrigação constitucional, da lei de responsabilidade fiscal e evitar penalidades aos administradores, o retorno se dará mediante o aumento da receita própria, diminuindo a dependência das transferências correntes (Carneiro, 2021).

Quando a gestão é eficaz, a cobrança das receitas próprias ocorre em conformidade com os preceitos constitucionais e a otimização da arrecadação pode ser implementada gradativamente, exigindo medidas concretas e efetivas. Entre as ações que podemos citar:

- Atualização da legislação municipal, contemplando a Constituição Federal, o Código Tributário Nacional, a LC 123/2006, a LC 116/03, com as leis e os regulamentos necessários, dentre outras;
- Instituição de todos os tributos de competência municipal e do devido regulamento do Processo Tributário Administrativo;
- Previsão na legislação das obrigações acessórias para os contribuintes, como a entrega de declarações, cópia de notas fiscais, apresentação de documentos fiscais para vistoria, dentre outras;
- Implantação e manutenção da atualização do Cadastro Técnico Municipal, com os dados Imobiliários e os Econômicos ou Mobiliários;
- Lançamento estritamente dentro da lei e cobrança dos impostos, taxas e contribuição de melhoria – IPTU, ITBI, ISS, Taxa de Coleta de Lixo e demais Taxa pelo Poder de Polícia, além dos Preços Públicos ou Tarifas;
- Manutenção de agente fiscal atualizando os cadastros, verificando atividades não licenciadas e homologando o ISS;
- Promoção da gestão dos maiores contribuintes;
- Gestão do Simples Nacional e integração com as Receitas Federal e Estadual;
- Outras ações específicas para cada tributo.

As fontes de receitas municipais são diversas e devem ser plenamente exploradas, garantindo que o administrador cumpra a sua obrigação funcional e que a arrecadação retorne à população por meio da melhoria dos serviços públicos, infraestrutura urbana e rural.

2.1.3 Principais impostos municipais

Os impostos municipais têm seus recursos direcionados para custear os serviços da cidade, sendo responsabilidade de cada prefeitura definir sua destinação. Além disso, a administração municipal estabelece alíquotas de cada cobrança (Brasil, 1988).

Os recursos recebidos através da cobrança de imposto servem para que a administração pública possa cumprir com as obrigações perante a sociedade. Esses valores são utilizados para investimentos na cidade, pagamento de servidores públicos e manutenção de serviços essenciais, como educação e saúde (Carneiro, 2021).

Os três principais impostos fiscais são:

- **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)**
- **Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos (ITBI)**
- **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)**

Além dessas, há outras taxas que podem ser cobradas para garantir o funcionamento e o desenvolvimento do município, tais como: Taxa de Licença, Taxa de Iluminação Pública, Taxa de Limpeza e Contribuição de Melhoria, Receitas Patrimoniais, Receitas e Serviços.

O IPTU é uma cobrança específica sobre os imóveis, como casas, galpões, prédios, terrenos, chácaras, etc., que pode ser aplicada sob a forma de: Imposto predial: que recai sobre áreas construídas. Imposto Territorial Urbano: cobrança feita sobre terrenos em região urbana não edificadas. Ela costuma ser mais alta do que o imposto predial, como forma de evitar que se acumulem áreas sem utilidade. O cálculo deste imposto municipal se baseia no valor venal do imóvel, que envolve fatores como o tamanho, área construída e localização. O valor final a ser pago corresponde ao valor venal multiplicado pela alíquota cobrada naquele estado.

Já o ITBI é o imposto municipal cobrado quando há transferência de um bem: o que ocorre com negociações de casas, apartamentos, prédios e imóveis em geral. Somente depois que o tributo é pago é que a operação de compra e venda é oficializada. O ITBI geralmente é pago pelo comprador e tem uma alíquota média de 2% sobre o valor de mercado do imóvel. Porém este imposto pode variar de acordo com cada cidade. Por isso, quando alguém pretende adquirir um imóvel deve considerar os custos do ITBI no orçamento.

O ISS é pago por empresas e profissionais autônomos, como médicos, engenheiros, arquitetos e demais trabalhadores que podem atuar sem vínculo empregatício. O imposto é cobrado sem distinção da área de atuação ou de porte da

empresa, e a alíquota deste imposto varia entre 2% e 5%. A alíquota de 2% geralmente recai sobre os rendimentos brutos da organização ou do profissional e a de 5% corresponde ao valor registrado na nota fiscal pelo serviço prestado (Brasil, 1988).

2.2 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

A administração tributária municipal constitui um dos pilares centrais para a sustentabilidade financeira dos municípios, permitindo que as políticas locais sejam planejadas e implementadas com maior eficiência. Compreender seus conceitos fundamentais é essencial para gestores públicos e os demais atores envolvidos nas finanças públicas.

A administração tributária refere-se ao conjunto de atividades que envolvem a arrecadação de impostos, taxas e contribuições de competência municipal. Esta abrange o planejamento, a execução e o controle dos processos tributários, primordial para o funcionamento adequado das administrações municipais. Segundo Oliveira (2020), a administração tributária não se limita apenas à cobrança de tributos, mas também envolve a criação de condições políticas e institucionais que facilitem o cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes.

Para o desenvolvimento eficiente da administração tributária no contexto municipal, é crucial a adoção de práticas que assegurem a justiça fiscal, minimizando a evasão e elisão fiscal. Segundo Silva e Gomes (2019), a justiça fiscal é alcançada quando há equidade na distribuição da carga tributária e eficiência na coleta dos tributos devidos. Neste sentido, o equilíbrio entre a capacidade contributiva dos cidadãos e a necessidade de financiamento para políticas públicas é um ponto de atenção constante.

A administração tributária eficiente demanda sistemas de informação robustos, que permitam o processamento ágil e seguro de dados fiscais. O avanço tecnológico, conforme exemplificado por Santos (2018), tem possibilitado modernizar tais sistemas, resultando em processos mais automatizados e com menor margem para erros e fraudes.

Além disso, a administração tributária eficaz requer um corpo técnico capacitado e motivado, com formação contínua e atualizado sobre as mudanças na legislação tributária e técnicas modernas de fiscalização. A capacitação de servidores públicos é

tratada como prioridade, visto que eles representam a face do governo municipal em suas interações com os contribuintes. Barbosa (2021) argumenta que o sucesso na arrecadação de tributos depende significativamente da expertise e proatividade dos agentes fiscais.

Um conceito central na administração tributária é a chamada: elasticidade tributária que refere-se à capacidade de resposta dos tributos às variações na atividade econômica ou na base tributária (Machado, 2022). Em outras palavras, trata-se de como as receitas fiscais se ajustam em relação às flutuações econômicas locais, algo especialmente relevante para municípios que vivenciam ciclos econômicos pronunciados. A elasticidade tributária ajuda a avaliar a estabilidade das finanças públicas diante de variações do cenário econômico.

Outro conceito importante na administração tributária é o princípio da capacidade contributiva, que postula que os tributos devem ser cobrados de acordo com a capacidade econômica de cada contribuinte. Esse princípio é fundamental para garantir que a tributação seja justa e que mais recursos sejam arrecadados de quem tem maior capacidade de pagamento, criando um sistema mais progressivo de arrecadação.

A administração tributária municipal eficiente deve, ainda, prezar pela transparência e pela participação cidadã. A inclusão dos contribuintes no processo de tomada de decisões pode melhorar a percepção pública sobre a justiça fiscal e aumentar a conformidade voluntária. Por exemplo, reuniões públicas e consultas sobre a aplicação de recursos arrecadados podem fomentar a confiança da população no sistema tributário (Lima e Andrade, 2020).

Por último, a política tributária municipal deve estar alinhada com os objetivos de desenvolvimento econômico e social do município. A tributação não deve apenas fornecer recursos para o governo; deve ser um instrumento de política econômica que incentiva práticas econômicas desejáveis e desincentiva as indesejáveis. Duarte (2017) defende que, com uma política tributária bem desenhada, é possível estimular o desenvolvimento local e melhorar o ambiente de negócios.

Portanto, compreender os conceitos de administração tributária é fundamental para qualquer análise ou intervenção que vise fortalecer a capacidade financeira dos municípios, promovendo a justiça e a eficácia fiscal, condições essenciais para a boa governança e para o atendimento das necessidades da população local.

2.2.1 Modelos de gestão tributária

A gestão tributária municipal é um campo estratégico que envolve a escolha de modelos eficazes para maximizar a arrecadação dentro dos limites da lei e da justiça fiscal. Nos últimos anos, diversos modelos de gestão tributária têm sido implementados em contextos municipais, buscando otimizar as operações de arrecadação diante das crescentes demandas sociais e econômicas. A escolha do modelo de gestão tributária adequado é central para a eficácia da administração tributária e tem impactos diretos sobre a capacidade financeira e operacional dos municípios (Sampaio et al., 2024).

Um dos modelos frequentemente discutidos é o modelo centralizado, onde todas as operações referentes à gestão tributária são coordenadas por uma única entidade dentro do governo municipal. Este modelo, como descrito por Costa (2019), permite um controle rigoroso dos processos e facilita a implementação uniforme de políticas fiscais. A centralização pode mitigar a duplicação de esforços e assegurar que todos os agentes envolvidos na administração tributária estão alinhados com os mesmos objetivos e procedimentos operacionais. Contudo, a centralização também pode levar a uma maior rigidez, tornando o sistema menos adaptável a variações e necessidades específicas dos contribuintes locais.

Por outro lado, o modelo descentralizado distribui a responsabilidade de diversas funções tributárias entre diferentes departamentos ou regiões administrativas dentro de um município. Silva e Ferreira (2021) observam que este modelo pode facilitar a personalização dos serviços fiscais, adaptando-os às particularidades econômicas e sociais de cada região do município. A descentralização pode, teoricamente, promover maior interação entre as autoridades fiscais locais e os contribuintes, possibilitando um maior grau de feedback e adaptação às necessidades dos cidadãos.

Outro modelo que tem ganhado atenção é o modelo baseado em tecnologia, ou a gestão tributária digitalizada. Com os avanços na tecnologia da informação, é possível integrar sistemas de gestão tributária que oferecem soluções eficientes para o processamento de dados fiscais, monitoramento de transações e comunicação com os contribuintes. Martins (2020) salienta que a digitalização elimina a burocracia e reduz o tempo de processamento de informações, o que pode resultar em maior eficiência e

menos desperdício de recursos públicos. Além disso, plataformas digitais bem implementadas podem fornecer aos contribuintes, informações em tempo real sobre suas obrigações fiscais e possibilitar o cumprimento de obrigações de maneira simplificada e rápida.

Os modelos de parceria público-privada também vêm emergindo como uma alternativa viável para a gestão tributária municipal. Através deles, governos locais colaboram com empresas privadas para desenvolver e implementar sistemas fiscais e aplicativos que aumentam a arrecadação e melhoram os serviços aos contribuintes. Segundo Pereira (2018), essas parcerias podem trazer inovações tecnológicas e operacionais, aproveitando a expertise do setor privado para resolver problemas tradicionais da administração pública. No entanto, essas parcerias devem ser geridas cuidadosamente para evitar questões relacionadas à transferência indevida de funções tipicamente públicas para entidades privadas.

Além dos modelos mencionados, há o enfoque em modelos baseados em incentivos fiscais que buscam alinhar as obrigações tributárias ao desenvolvimento econômico regional. Incentivos bem planejados podem atrair investimentos e fomentar o crescimento econômico, aumentando consequentemente a base tributária do município. Contudo, Santos (2017) alerta que os incentivos devem ser cuidadosamente regulados para evitar que se tornem mecanismos de evasão fiscal ou de concentração de renda.

Os modelos de gestão tributária municipal devem considerar também as especificidades de cada localidade, personalizando estratégias de acordo com o perfil econômico e social da população, a capacidade administrativa do governo local e os desafios fiscais enfrentados. As práticas de benchmarking, ou seja, a comparação entre modelos utilizados em diferentes municípios, podem oferecer insights valiosos sobre as melhores práticas e ajudar na adaptação e melhoria contínua.

Em termos de inovação, a combinação de diferentes modelos pode criar um sistema híbrido de gestão tributária que capitalize as forças de cada abordagem. Esta flexibilidade é essencial para responder às mudanças no ambiente fiscal e para ajustar as práticas tributárias às realidades locais em constante evolução.

Desse modo, explorar e implementar diferentes modelos de gestão tributária é essencial para o aprimoramento da capacidade de arrecadação dos municípios. O

sucesso na gestão tributária depende, em última análise, de uma sinergia entre políticas bem desenhadas, infraestrutura tecnológica apropriada, recursos humanos qualificados, e uma comunicação eficiente entre governo e cidadãos.

2.2.2 Importância da administração tributária para os municípios

A administração tributária desempenha um papel crucial no tecido econômico-social dos municípios, estruturando-se como o alicerce para a provisão de serviços públicos essenciais e para o desenvolvimento local. A arrecadação eficiente e justa de tributos é um elemento central para que os municípios atinjam uma autonomia financeira que lhes permita implementar políticas públicas eficientes e responsivas às necessidades de sua população.

Em primeira instância, a administração tributária é fundamental para assegurar a capacidade fiscal dos municípios, conforme discutido por Souza (2019). A capacidade de captar receitas próprias é determinante para que o poder local não dependa exclusivamente das transferências intergovernamentais. Essa autonomia fiscal é crucial para incentivar a responsabilidade e a transparência na gestão das finanças públicas. Além disso, proporciona aos gestores municipais a flexibilidade para planejar e executar políticas de acordo com as peculiaridades e demandas locais, ao invés de seguir estritamente as diretrizes estaduais ou federais.

Dada a importância das receitas tributárias, a administração tributária eficaz também é essencial para evitar a evasão fiscal e, conseqüentemente, ampliar a base de recursos disponíveis para os investimentos públicos em áreas como saúde, educação, infraestrutura e segurança pública. Oliveira (2020) aponta que a recuperação de receitas através de práticas adequadas de fiscalização e cobrança pode significar um aumento considerável no orçamento municipal, permitindo melhorias diretas na qualidade de vida dos cidadãos.

Ademais, um sistema tributário bem administrado pode atuar como um instrumento de promoção da cidadania fiscal. Ao compreender como seus tributos são geridos, os cidadãos são encorajados a participar ativamente nos processos de tomada de decisão, elevando o grau de controle social sobre o uso eficiente dos recursos

públicos. A educação fiscal, neste contexto, é uma aliada poderosa para fomentar uma cultura de cumprimento voluntário das obrigações tributárias. Segundo Lima e Andrade (2021), a transparência nos processos fiscais e a inclusão cidadã promovem uma confiança maior no governo, que é um ativo intangível, mas vital para a governança eficiente.

Outro aspecto da importância da administração tributária reside na sua função de distribuição de riquezas. Por meio de políticas tributárias bem definidas, os municípios podem contribuir para a redução das desigualdades sociais, garantindo que os tributos recolhidos sejam reinvestidos de maneira equânime em benefícios e serviços para todos os segmentos da sociedade. A capacidade de desenhar políticas fiscais que atendam a essas premissas reflete diretamente na satisfação das necessidades básicas da população e nos índices de desenvolvimento humano (Souza e Carvalho, 2022).

Além disso, a administração tributária atua como um catalisador para o crescimento econômico local. Um sistema tributário justo e eficiente não apenas incentiva o surgimento de novos negócios e a ampliação daqueles já existentes, mas também fortalece a confiança dos investidores, locais e externos. Duarte (2018) assinala que um ambiente de negócios caracterizado por uma carga tributária equilibrada e pela simplificação dos processos fiscais torna os municípios mais atrativos para investimentos, impactando positivamente no ambiente econômico e na geração de empregos.

Finalmente, deve-se considerar a importância da administração tributária na viabilização de políticas públicas de longo prazo. Ao estruturar um sistema de arrecadação que propicie previsibilidade e estabilidade fiscal, os municípios fortalecem sua capacidade de planejamento estratégico, indo ao encontro de contextos econômicos, sociais e ambientais desafiadores.

Este planejamento de longo alcance é vital não só para responder às necessidades presentes, mas também para preparar as localidades para os desafios futuros, promovendo a sustentabilidade.

Em suma, uma administração tributária eficiente e bem estruturada não é apenas um facilitador financeiro-administrativo; é um mecanismo vital para a promoção de políticas que sustentam o progresso e o bem-estar social nos municípios. Essa administração criteriosa e eficaz dos tributos garante que os governos locais possam

cumprir seu papel com responsabilidade fiscal, justiça social e desenvolvimento sustentável.

2.3 FATORES QUE INTERFEREM NA RECEITA TRIBUTÁRIA DOS MUNICÍPIOS

2.3.1 Estrutura econômica local

A estrutura econômica local de um município é um dos principais determinantes de sua capacidade de geração tributária. Essencialmente, a configuração econômica da localidade influencia diretamente a base tributária, que é o conjunto de atividades e bens passíveis de tributação. O nível de desenvolvimento e diversificação econômica de um município determina a amplitude e a profundidade de sua capacidade de arrecadação.

Em primeiro lugar, a presença de setores econômicos diversificados pode ampliar a base tributária municipal. Cidades com economias diversificadas, que abrigam indústrias, comércios, serviços e atividades agropecuárias, tendem a possuir uma base de arrecadação mais robusta. Conforme destacam Souza e Almeida (2022), a diversificação econômica é um trunfo para os municípios, pois reduz a dependência de um único setor econômico e protege a receita pública de variações setoriais drásticas, que poderiam impactar negativamente a arrecadação.

Por outro lado, municípios com economias predominantemente concentradas em um setor específico enfrentam mais riscos em termos tributários. Quando há uma dependência excessiva de um único setor - como a agricultura, por exemplo - as oscilações de mercado ou mudanças climáticas podem afetar severamente a base tributária. Esta dependência setorial coloca em questão a sustentabilidade econômica dos tributos arrecadados, visto que as receitas podem sofrer flutuações significativas (Machado, 2019).

Além disso, o tamanho do mercado consumidor local influencia na atividade econômica e, por conseguinte, na potencial base tributária do município. Municípios com grandes centros urbanos e concentração populacional têm um poder de consumo maior, o que pode incrementar a receita tributária proveniente do ISS (Imposto Sobre Serviços) e do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), por

exemplo. A relação entre densidade populacional e geração de tributos é inegável e, conforme Lima (2021), deve ser analisada de modo a permitir um planejamento tributário que maximize as receitas sem comprometer o desenvolvimento econômico da região.

Outro aspecto relevante é a presença de infraestrutura adequada, que potencializa a atratividade da região para novas empresas e empreendimento. A infraestrutura, que compreende transportes, energia, telecomunicações e saneamento, é um catalisador para o desenvolvimento econômico e, concomitantemente, da base tributária. Um município bem estruturado em termos de logística e serviços essenciais tende a atrair maiores investimentos, contribuindo para uma expansão sustentável da arrecadação tributária local.

Os incentivos fiscais e benefícios oferecidos também desempenham um papel importante na estrutura econômica e na geração tributária. Quando bem empregados, podem estimular o desenvolvimento de novas atividades econômicas e expandir a base tributável. Entretanto, como observa Oliveira (2020), é crucial que esses incentivos sejam estrategicamente concedidos, para evitar a perda desnecessária de receita fiscal sem contrapartidas efetivas para o desenvolvimento econômico do município.

O contexto econômico nacional e internacional também não pode ser negligenciado ao se discutir a estrutura econômica local. Crises econômicas e políticas externas afetam diretamente a capacidade econômica de um município, refletindo nas receitas arrecadadas. Por isso, a gestão tributária deve estar atenta às dinâmicas econômicas globais e preparar-se para possíveis adversidades que possam impactar negativamente a geração tributária.

Por último, deve-se considerar os recursos naturais e as potencialidades geográficas de cada município. Localidades ricas em recursos naturais, como petróleo, gás, minérios ou reservas florestais, podem se beneficiar economicamente, incrementando suas receitas através de tributações específicas ao setor de exploração. Contudo, a dependência desses recursos deve ser sustentavelmente gerida para evitar possíveis consequências negativas a longo prazo, como a exaustão dos recursos ou o impacto ambiental.

Assim, a estrutura econômica local é um componente central no estudo da geração tributária municipal, influenciando a capacidade arrecadatória e a

sustentabilidade financeira dos tributos locais. Um entendimento profundo das características econômicas de cada município permite a ampliação de sua capacidade de exploração tributária, sempre alinhada ao desenvolvimento econômico e social da região.

2.3.2 Legislação tributária

A legislação tributária é um dos fatores de maior influência sobre a capacidade de arrecadação municipal, definindo o escopo e os limites do exercício da tributação pelas entidades locais. A legislação estabelece o conjunto de normas que regulamentam a criação, a cobrança e a fiscalização dos tributos, determinando como os governos municipais podem proceder em suas atividades fiscais. Perceber a legislação como um fator interativo e dinâmico dentro do processo de geração tributária é essencial para compreender a complexidade desse ambiente e suas implicações práticas.

A conformidade com as leis tributárias é essencial para garantir a legitimidade das cobranças e prevenir conflitos judiciais. Um marco legal claro e bem delineado permite que as administrações municipais operem com segurança jurídica, proporcionando transparência e previsibilidade aos contribuintes. De acordo com Santos (2019), a segurança jurídica na aplicação das leis tributárias é um dos pilares para a boa governança fiscal, na medida em que reduz a oportunidade para disputas legais e proporciona ao contribuinte um entendimento claro de suas obrigações e direitos.

Um fator fundamental regido pela legislação tributária é a definição de competências municipais sobre a criação e a arrecadação de tributos. No Brasil, conforme a Constituição Federal, os municípios possuem competência para regulamentar tributos como o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), o ISS (Imposto sobre Serviços) e o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis). Essas competências específicas fornecem uma base necessária para que os municípios mobilizem suas estratégias tributárias de acordo com suas realidades locais.

Entretanto, a constante mudança no cenário legislativo impõe desafios adicionais aos gestores locais. Muitas vezes, as reformas tributárias, ocorrendo em níveis estaduais e federais, produzem efeitos cascata que impactam o modelo de

arrecadação dos municípios. Oliveira e Lima (2021) destacam que a capacidade dos municípios em se adaptar rapidamente a essas mudanças regulatórias pode ser um diferencial competitivo, sobretudo em contextos onde as alterações afetam diretamente suas principais fontes de receitas.

Ademais, um aspecto desafiador é a complexidade das leis tributárias, que pode dificultar o entendimento e a conformidade por parte dos contribuintes. As leis excessivamente complicadas podem desencorajar o pagamento voluntário dos tributos, promover a evasão fiscal e aumentar os custos relacionados à fiscalização e ao litígio. Como assinala Barreto (2020), um sistema tributário simplificado e bem delineado é essencial não apenas para facilitar o cumprimento tributário, mas também para melhorar a eficiência administrativa no processo de arrecadação.

Por outro lado, a legislação tributária também oferece ferramentas que podem ser utilizadas para incentivar o desenvolvimento econômico e social. Leis que permitam regimes fiscais diferenciados para pequenas empresas e startups, por exemplo, podem criar um ambiente propício à inovação e ao crescimento local. Incentivos fiscais e isenções estratégicas, quando aplicados de maneira criteriosa, possibilitam a alavancagem de setores específicos da economia, contribuindo para a diversificação da base de arrecadação e o fortalecimento do tecido econômico local.

Um desafio comumente enfrentado por muitos municípios é a desatualização das suas legislações tributárias perante o cenário econômico vigente. Essa defasagem pode resultar em perda de arrecadação ou em ineficiências na cobrança de tributos. Para contornar tal problema, atualizações periódicas e estudos contínuos sobre as práticas fiscais são necessários, visando adaptar a legislação às transformações econômicas e tecnológicas em curso.

Finalmente, é importante enfatizar a função pedagógica da legislação tributária. Além de regulamentar processos, ela deve educar os contribuintes, promovendo a conscientização sobre a importância e a destinação dos tributos. Campanhas educativas que expliquem as leis tributárias e seus propósitos podem elevar o nível de compliance tributário e fortalecer a confiança dos cidadãos nas autoridades fiscais locais.

Em síntese, a legislação tributária é um pilar determinante na estrutura de arrecadação dos municípios. Sua eficiência e adequação impactam diretamente na capacidade dos governos locais de gerar receitas e atender às demandas crescentes por

serviços públicos. Assim, a busca pela simplificação, atualização e clareza nas leis tributárias deve ser contínua, promovendo um ambiente equitativo, transparente e propício ao cumprimento das obrigações fiscais.

2.3.3 Incentivos fiscais

Os incentivos fiscais são ferramentas amplamente utilizadas por governos municipais para estimular o desenvolvimento econômico local e atrair investimentos. Essas políticas tributárias podem assumir várias formas, incluindo isenções, reduções de taxas e créditos fiscais, e são aplicadas com a intenção de fomentar setores econômicos estratégicos, promover inovações e gerar empregos. Contudo, a eficácia dos incentivos fiscais depende de sua formulação, implementação e monitoramento adequados.

Um dos principais argumentos a favor dos incentivos fiscais é que eles podem levar ao aumento da atividade econômica em um município. Quando utilizados de maneira estratégica, eles têm o potencial de atrair novas empresas e indústrias, impulsionando o crescimento econômico. Segundo Moura (2020), uma política de incentivos fiscais bem estruturada pode transformar uma região estagnada em um polo econômico dinâmico, por meio da consolidação de clusters industriais e tecnológicos.

No entanto, para que os incentivos fiscais sejam eficazes, é essencial que sejam concebidos com clareza de objetivo e com base em estudos de viabilidade econômica. Incentivos mal planejados ou concedidos de forma indiscriminada podem resultar em perdas significativas de receita fiscal sem os benefícios esperados. Silva e Ferreira (2021) ressaltam que um dos riscos é a criação de uma dependência excessiva dos incentivos por parte das empresas, que pode prejudicar a sustentabilidade financeira a médio e longo prazo.

Outro aspecto crucial para a eficácia dos incentivos fiscais é o monitoramento contínuo e a avaliação de suas metas. Os governos municipais precisam estabelecer indicadores de desempenho para medir os impactos dos incentivos na economia local. Isso inclui avaliar o retorno sobre o investimento em termos de geração de emprego, incremento na arrecadação futura e fortalecimento de cadeias produtivas locais. Segundo Lima (2019), a falta de monitoramento efetivo pode levar a uma perpetuação

de incentivos ineficazes, que consomem recursos públicos sem trazer contrapartidas significativas ao desenvolvimento.

A transparência na concessão e administração dos incentivos fiscais é outro elemento crítico. A implementação de processos transparentes e a prestação de contas sobre os resultados das políticas fiscais reforçam a confiança pública e asseguram que os recursos sejam utilizados de maneira justa e eficiente. Andrade (2020) sugere que a transparência nos processos não só eleva a eficiência dos incentivos, mas também contribui para um ambiente de negócios mais confiável e ético.

Além disso, os incentivos fiscais deveriam ser considerados como parte de uma estratégia de desenvolvimento econômico mais ampla, integrando-se com outras políticas públicas como infraestrutura, educação e inovação tecnológica. O sucesso dos incentivos pode ser ampliado quando eles são acompanhados por melhorias na infraestrutura local e na qualificação da força de trabalho, criando um ambiente mais atraente e competitivo para investidores.

Por fim, a promoção de incentivos fiscais precisa estar alinhada com os objetivos de sustentabilidade social e ambiental. Os governos municipais devem garantir que os incentivos ajudem a promover práticas empresariais responsáveis e não incentivem atividades que resultem em degradação ambiental ou exploração indevida de recursos naturais. Conforme discutem Sousa e Carvalho (2021), os incentivos fiscais devem ser uma força motriz para o desenvolvimento sustentável, garantindo que os benefícios econômicos não comprometam o bem-estar das futuras gerações.

Em resumo, os incentivos fiscais, quando bem planejados e geridos, são uma ferramenta potente para alavancar o potencial econômico dos municípios. Sua eficácia depende de políticas claras, da avaliação constante de seus impactos e do alinhamento com práticas de governança responsável. Assim, os governos locais podem maximizar os benefícios dos incentivos fiscais, ao mesmo tempo em que minimizem os riscos associados, garantindo um crescimento econômico inclusivo e sustentável.

2.3.4 Eficiência da administração tributária

A eficiência da administração tributária é um componente essencial que afeta diretamente a capacidade de arrecadação dos municípios. Ao garantir que os processos relacionados à cobrança de tributos sejam conduzidos de maneira eficaz e equitativa, a administração tributária pode melhorar significativamente a receita municipal. A eficiência neste contexto refere-se à capacidade da administração em realizar suas funções de maneira ágil, correta e com o uso otimizado dos recursos disponíveis.

O primeiro fator associado à eficiência da administração tributária é a implementação de sistemas de tecnologia da informação bem elaborados. Esses sistemas devem permitir o processamento integrado e automatizado das atividades fiscais, que incluem a identificação de contribuintes, a emissão de guias de pagamento, o acompanhamento de débitos e a elaboração de relatórios financeiros. Segundo Martins (2018), municípios que investem em tecnologia da informação observam um aumento na eficiência dos seus serviços tributários, reduzindo o trabalho manual e a margem para erros, além de combater mais efetivamente a evasão fiscal.

Outro aspecto vital para a eficiência é a formação e capacitação contínua dos servidores públicos que atuam na área tributária. Um time de profissionais bem treinados e atualizados em conhecimento fiscal pode aumentar a eficácia na coleta de tributos e garantir que as políticas sejam aplicadas corretamente. Santos e Almeida (2019) apontam que a capacitação dos servidores é um investimento necessário que se traduz em processos de arrecadação mais eficientes e na redução de litígios e queixas por parte dos contribuintes.

A simplificação dos processos administrativos é igualmente importante para melhorar a eficiência da administração tributária. Processos complexos e burocráticos desestimulam o cumprimento voluntário e podem aumentar os custos administrativos. Tornar os procedimentos de arrecadação menos complicados, tanto para os contribuintes quanto para a administração, pode resultar em um sistema mais amigável e acessível, estimulando a adesão espontânea. Conforme observado por Lima (2020), a simplificação administrativa é um dos fatores que mais contribui para a redução de custos operacionais e para o aumento da conformidade tributária.

A eficiência da administração tributária também é impactada pela sua capacidade de fiscalização e de execução das cobranças. Procedimentos de monitoramento e auditoria bem ajustados minimizam as lacunas nas receitas municipais

decorrentes da subdeclaração de valores pelos contribuintes. Políticas fiscais robustas que incorporam auditorias regulares e cruzamento de dados são fundamentais para identificar inconsistências e combater práticas de evasão fiscal. De acordo com Pereira (2020), a incorporação de algoritmos e inteligência artificial em auditorias fiscais tem se mostrado uma maneira eficaz de detectar irregularidades e otimizar o processo de fiscalização.

Além desses aspectos internos e técnicos, a eficiência da administração tributária está diretamente ligada à comunicação com os contribuintes. Garantir que as informações pertinentes sobre os tributos sejam claras, disponíveis e acessíveis à população é um passo essencial na construção de um ambiente de confiança. Informações bem comunicadas evitam mal-entendidos e promovem um ambiente onde os contribuintes se sentem motivados a cumprir suas obrigações com prontidão. Andrade (2021) destaca que um bom canal de comunicação pode reduzir drasticamente a inadimplência ao facilitar a resolução de dúvidas e problemas com a interpretação de normas fiscais.

Finalmente, a eficiência da administração tributária pode ser incrementada através da cooperação intermunicipal. A partilha de boas práticas, recursos e tecnologia entre os municípios pode levar a uma administração mais eficiente e integrada, enfrentando desafios comuns por meio de soluções conjuntas. Esta cooperação pode ser especialmente eficaz para municípios menores, que podem beneficiar-se da economia de escala ao compartilhar recursos e expertise com municípios vizinhos.

Em resumo, a eficiência da administração tributária é um fator multifacetado que depende de tecnologia, capital humano, processos administrativos simplificados, fiscalização rigorosa, comunicação eficaz e cooperação intermunicipal. Melhorar esses aspectos não só aprimora a capacidade de arrecadação, mas também fortalece a confiança dos cidadãos nos serviços governamentais, promovendo uma gestão fiscal mais justa e sustentável.

2.3.5 Tecnologias de arrecadação

As tecnologias de arrecadação representam um avanço significativo na capacidade dos municípios em gerir processos tributários de modo eficiente e

transparente. O uso estratégico de tecnologias modernas em processos fiscais contribui para a minimização de fraudes, a otimização de recursos e a melhoria geral na experiência do contribuinte. Este subcapítulo explora como a inovação tecnológica está transformando a administração tributária e seu impacto na arrecadação municipal.

A incorporação de sistemas de informação e comunicação nas operações fiscais tem se mostrado altamente eficaz no aprimoramento da eficiência da arrecadação. As soluções de Automação de Processos Tributários (APT) reduzem a necessidade de procedimentos manuais, o que não só minimiza erros, mas também acelera o registro e a avaliação de obrigações fiscais. Segundo Almeida (2020), a automação resulta em uma integração melhor dos dados fiscais, permitindo uma visão completa e em tempo real sobre a situação tributária dos contribuintes e otimizando a capacidade de gestão da receita.

Outro avanço significativo é a utilização de Inteligência Artificial (IA) e Análise de Dados, que revolucionaram a capacidade de monitorar e prever comportamentos fiscais. Modelos preditivos baseados em IA são usados para identificar padrões que podem ser indicativos de evasão ou elisão fiscal. Estes modelos permitem que os órgãos de administração tributária sejam proativos em vez de reativos, focalizando seus esforços de fiscalização onde são mais necessários. Segundo Silva e Batista (2019), a utilização de IA no contexto tributário aumenta a precisão das auditorias fiscais e ajuda a garantir que as obrigações fiscais sejam cumpridas integralmente.

A digitalização dos processos de pagamento de tributos também desempenha um papel crucial na modernização da administração tributária. Plataformas online e aplicativos móveis permitem que os contribuintes efetuem pagamentos de tributos de forma rápida e segura, em qualquer lugar e a qualquer hora, melhorando a conveniência para os contribuintes e aumentando a taxa de arrecadação.

Além disso, a simplificação no pagamento de impostos encoraja o cumprimento voluntário e reduz a inadimplência, resultando em um fluxo de caixa mais estável para os municípios. E também as tecnologias de *blockchain* começam a surgir como uma área promissora na securitização das informações fiscais. Pois o *blockchain* pode proporcionar um sistema de registro imutável e descentralizado, garantindo a transparência dos dados transacionados, desta forma reduzindo os riscos de fraudes. Pereira (2020) menciona que o uso de *blockchain* em sistemas fiscais pode revolucionar

a forma como os dados tributários são geridos, trazendo maior confiança e segurança para a administração fiscal.

A introdução de portais de autoatendimento para os contribuintes é outra inovação relevante, permitindo o acesso a informações sobre tributos e possibilitando a resolução de dúvidas de forma autônoma. Esses portais melhoram a comunicação entre contribuintes e administração fiscal, além de personalizar a experiência do usuário, contribuindo para uma maior satisfação e engajamento cívico. Conforme Souza (2018), a implementação de sistemas de autoatendimento é um dos fatores que mais contribui para a modernização das administrações fiscais, facilitando a interação dos cidadãos com suas obrigações fiscais.

Contudo, apesar das inovações tecnológicas, os desafios permanecem. É necessário garantir que a implementação dessas tecnologias seja acompanhada de políticas de privacidade robustas, que protejam os dados dos contribuintes contra acessos não autorizados e ciberataques. Além disso, a adoção de tecnologia requer investimentos significativos, tanto financeiros quanto em capacitação profissional, para que as equipes estejam preparadas para operar e manter novos sistemas.

Em síntese, as tecnologias de arrecadação inovam e fortalecem a capacidade de os municípios gerirem seus processos tributários com mais eficiência e transparência. Ao adotar essas tecnologias, os municípios não só melhoram a arrecadação fiscal, mas também promovem um ambiente de negócios mais atrativo, estimulando o desenvolvimento econômico local e beneficiando a administração pública e a sociedade de forma ampla.

3 METODOLOGIA

Segundo as considerações de Michel (2008, p. 35) a metodologia científica “é um caminho que procura a verdade num processo de pesquisa, ou aquisição de conhecimento; um caminho que utiliza procedimentos científicos, critérios normalizados e aceitos pela ciência”. A pesquisa sempre parte de um tipo de problema, de uma interrogação. Dessa maneira, ela vai responder às necessidades de conhecimento de certo problema ou fenômeno (MARCONI; LAKATOS, 2011). A pesquisa trata de

uma atitude de busca de resposta, de novas verdades, explicações, e a necessidade dessa busca, surge a partir de uma questão não respondida, de um problema que induz a buscar a resposta (MICHEL, 2008).

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Segundo Gil (2019), as pesquisas podem ser classificadas de diferentes maneiras. Mas para que essa classificação seja coerente, é necessário definir previamente o critério adotado para a classificação. Nesse contexto, essa pesquisa foi classificada quanto a sua abordagem, seus meios e fins. Quanto a abordagem é quantitativa, pois tem como base a análise descritiva da mudança de valores relacionados às finanças públicas municipais em um determinado período de tempo. Quanto à natureza, é aplicada, pois aplica uma teoria (finanças públicas) já existente para uma situação específica (para um país, município, organização, conjunto de organizações). Quanto aos seus fins é descritiva, pois pretende-se descrever as características e perfil da evolução de uma determinada população (associação de municípios), ligado a um fenômeno (comportamento das finanças públicas municipais).

Em relação aos procedimentos técnicos, foram utilizados a pesquisa bibliográfica e a documental. Inicialmente realizou-se a pesquisa bibliográfica que, na visão de Michel (2008, p.40), “busca o levantamento bibliográfico sobre o tema, com o propósito de identificar informações e subsídios para definição dos objetivos, determinação do problema, e definição dos tópicos do referencial teórico”. Portanto, a partir de uma revisão e análise dos conceitos apresentados pelos principais autores das áreas estudadas com os temas abordados no referencial teórico, se identificou as definições mais adequadas para a estruturação.

No segundo momento, realizou-se a pesquisa documental, que refere-se a toda sorte de documentos, elaborados com finalidades diversas, tais como assentamento, autorização, comunicação, etc (GIL, 2018). No presente trabalho, a pesquisa documental foi executada mediante a coleta de dados secundários em bancos de dados oficiais, como é o caso das Finanças dos Municípios Brasileiros (FINBRA) em âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional (TESOURO).

3.2 UNIDADES DE ANÁLISE

Para o desenvolvimento do presente estudo foram utilizados 20 municípios que compõem o quadro da AMOSC (Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina). Sendo estes municípios: Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Guatambu, Jardinópolis, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Santiago do Sul, São Carlos, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste.

3.3 COLETA DE DADOS

Foram coletados junto à base de dados FINBRA/TESOURO as receitas e as despesas dos municípios da AMOSC, em relação ao período de 2018 e 2022. A justificativa desse período refere-se ao fato de avaliar um período anterior (2 anos) e posterior (2 anos) a pandemia da Covid-19, fenômeno que teve grande impacto socioeconômico. Esse período também marca parte de duas gestões municipais (2017-2020 e 2021-2024).

A partir dessa coleta de dados, foram selecionadas 11 receitas, a partir de sua classificação por categoria econômica; e, 11 despesas, a partir de sua classificação por subfunções sociais. A seleção das receitas e das despesas levou em conta sua importância dentro do orçamento municipal. Desta maneira, as receitas selecionadas para análise foram: i) Receita total; ii) Receitas Correntes, Impostos, Taxas; iii) Contribuições; iv) IPTU; v) ITBI; vi) ISS; vii) Receita Patrimonial e de Serviços; viii) Transferências; ix) Transferências do FPM; x) Transferências estaduais (inclui cotas ICMS, IPVA e IPI-exportação); e, xi) Receitas de capital.

As despesas selecionadas foram: i) Despesa total; ii) Administrativa (adicionada das despesas judiciárias); iii) Legislativa; iv) Segurança pública (adicionada das despesas com defesa nacional); v) Assistência social (adicionada das despesas com previdência social e de direitos e cidadania); vi) Saúde; vii) Educação (adicionada das despesas de cultura, desporto e lazer e de ciência e tecnologia); viii) Urbanismo (adicionada das despesas de habitação, saneamento e de gestão ambiental), ix) Agricultura; x) Indústria, (adicionada das despesas de comércio e serviços, transporte e de energia); e, xi) Encargos especiais.

Após tabulados, os dados do ano de 2018 foram deflacionados para o ano de 2022, a partir do IPCA/IBGE.

3.4 ANÁLISE DE DADOS

As finanças públicas municipais (receitas e despesas) foram analisadas mediante quatro aspectos. O primeiro fez uma análise da variação percentual de cada grupo de conta (receita e despesa) entre os anos de 2018 e 2022, com o objetivo de avaliar sua evolução no tempo. O segundo aspecto, buscou avaliar a evolução do peso/participação das principais contas, buscando identificar quais são mais relevantes tanto do ponto de vista da arrecadação municipal, como do ponto de vista da despesa. O terceiro aspecto está relacionado a análise da evolução per capita das contas, isto é, todas as contas foram divididas pela população do respectivo município, conforme dados do IBGE. Essa análise procurou normalizar a evolução das finanças, tirando o efeito do tamanho do município.

O quarto aspecto objetivou calcular três índices e/ou indicadores de finanças públicas, tentando avaliar de forma mais consistente o perfil das finanças dos municípios. Para tanto, o primeiro índice foi o Indicador de Desempenho Tributário e Econômico (IDTE), conforme metodologia proposta por Zanatto et al. (2011). O IDTE é calculado conforme equação 1:

$$\text{IDTE} = (\text{RTP} + \text{TICMS}) / \text{TFPM} \quad (1)$$

Em que: RTP = Receitas Tributárias Próprias; TICMS = Transferências de ICMS; TFPM = Transferências de FPM.

Sendo assim, se:

a) $\text{IDTE} < 1$: Demonstra que o município é altamente dependente dos repasses do FPM, pois o valor deste supera a soma das RTP com as TICMS (Transferência de ICMS). Pode-se afirmar que municípios cujo IDTE não atinge a unidade, de certa forma apropriam-se através dos repasses do FPM de parte das riquezas que são geradas em municípios mais dinâmicos economicamente e com bases de tributação mais sólidas;

b) IDTE = 1: Indica um município cuja movimentação de riquezas e capacidade de arrecadação de receitas próprias equivale à sua dependência de recursos transferidos da União através do FPM;

c) IDTE > 1: Mostra que o município é pouco dependente dos repasses do FPM (TFPM).

O segundo índice refere-se à Relação entre Receitas Correntes e Despesas Totais, demonstrando se o município possui capacidade de cobrir (e o tamanho dessa cobertura) suas despesas com suas receitas. Se o indicador for superior a 1, indica que é superavitário, se for menor que 1, então é deficitário, e suas contas foram fechadas com receita de capital (principalmente, financiamento).

O terceiro índice remete à relação entre receitas próprias e despesas com seguridade social. As receitas próprias referem-se aos Impostos, contribuições e taxas e as despesas com seguridade social, abrange neste trabalho, as despesas de saúde, educação e assistência social. Esse índice indica qual a parcela das despesas pode ser coberta com a receita própria municipal, demonstrando também a capacidade municipal de cobrir as despesas obrigatórias por parte da legislação nacional.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA (AMOSC)

A Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina (AMOSC), foi constituída em 11 de fevereiro de 1968, com o intuito de unir esforços e promover a integração entre os municípios da região Oeste do estado. Na época, congregava 34 municípios. A AMOSC foi a terceira associação de municípios constituída em Santa Catarina, que na atualidade contempla 21 associações conforme a Federação Catarinense dos Municípios. Foi a primeira Associação do Brasil com sede própria, em 1987.

Nos primeiros anos de implementação a AMOSC priorizou a promoção de ações voltadas à infraestrutura e ao desenvolvimento econômico, buscando melhorar as

condições de vida da população local. E ao longo das décadas, a associação ampliou suas atividades, envolvendo-se também em áreas como: saúde, educação, meio ambiente e assistência social. Os principais marcos dessas primeiras ações foram a campanha para implantação da BR-282 e na interiorização do ensino superior na região, contribuindo para a criação da Fundação de Ensino e Desenvolvimento do Oeste (FUNDESTE), em 1974, atualmente, Unochapecó. Em 1988, inaugura seu Centro de Processamento de Dados (CPD), que permitiu desenvolver e colocar à disposição dos municípios os sistemas de contabilidade geral pública, tributos, folha de pessoal, controle patrimonial, controle de produção agropecuária e outros aplicativos utilizados pelos municípios consorciados (AMOSC, 2024).

A partir da década de 1990, a AMOSC começou a implementar programas de cooperação técnica e financeira, promovendo parcerias entre os municípios para a realização de projetos conjuntos. Essa abordagem colaborativa se mostrou eficaz para enfrentar desafios comuns e otimizar recursos. Com o passar dos anos, a AMOSC se tornou um importante elo entre os municípios e os governos estadual e federal, representando os interesses da região em diversas esferas. A associação tem trabalhado na busca de investimentos e na implementação de políticas públicas que beneficiem a população do oeste catarinense.

As principais ações e programas da AMOSC a partir desse período foram: i) realização do I Seminário sobre Planejamento e Desenvolvimento Regional em 1995, em que culminou na criação do Fórum de Desenvolvimento Regional Integrado (FDRI); ii) constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS-AMOSC) em 1996, com o objetivo de atender a comunidade regional com serviços técnicos de consultas e exames especializados, produção e aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos na área da saúde; iii) criação do Instituto de Desenvolvimento Regional (SAGA) em 1998, com o objetivo de ser o órgão operacionalizador dos projetos e ações que promovam o crescimento integrado na região da AMOSC; iv) implantação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (CIDEMA) em 1999, objetivando planejar, adotar e executar planos, programas e projetos destinados à recuperação, conservação e preservação do meio ambiente do território dos Municípios consorciados. O Consórcio também atua nas áreas do turismo, lazer, qualificação, valorização e incremento de potencialidades, oportunidades e produtos locais e regionais, orienta as empresas para o crescimento do valor agregado e do resultado econômico nos Municípios e microrregião; e, v) atuação e coordenação da implantação

do programa da Mesorregião Grande Fronteira do MERCOSUL em 2000. A criação da Mesorregião originou-se da elaboração, em 1997, do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Uruguai, apresentado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento. Tem como objetivos definir diretrizes, estratégias e prioridades para o desenvolvimento da área de acordo com sua realidade, limites e potencialidades, orientados para sua inserção competitiva no mercado local, regional, nacional e global e, principalmente, para uma integração intra e inter-regional sustentável.

A Associação tem como objetivo (ou lema) “defender os interesses institucionais dos municípios” e sua missão consiste em “Promover a excelência da administração pública municipal e o desenvolvimento regional sustentável, por meio da integração institucional, do assessoramento técnico e da prestação de serviços” (AMOSC, 2024).

Especificamente, a Associação atua como fórum de apoio técnico e política dos municípios fortalecendo suas capacidades estatais. Nesta perspectiva, atua principalmente em apoio técnico (assessoria) aos municípios nas diferentes demandas federativas: projetos de desenvolvimento, planos municipais de políticas públicas, capacitação de servidores públicos, captação de recursos, coordenação de consórcios públicos (saúde, principalmente), elaboração de estudos regionais e fomenta a cooperação intermunicipal e intergovernamental visando projetos e programas de desenvolvimento regional.

Atualmente a AMOSC contempla vinte municípios consorciados, conforme Figura 1, que ficam distantes em um raio médio de 60 quilômetros: Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Guatambu, Jardinópolis, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Planalto Alegre, Pinhalzinho, Santiago do Sul, São Carlos, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste. Esses municípios ocupam território de 2.350 Km² e abrigam 356.214 pessoas em 2022, apresentando um crescimento populacional de 31% em relação ao censo de 2010 (IBGE, 2022).

Tabela 1 – Sumário estatístico dos municípios pertencentes a AMOSC

Município	População 2022	PIB 2021 (R\$)	PIB pc 2021 (R\$)	IDH-M 2010
Águas de Chapecó	6.036	126.999.492	21.040	0,713
Águas Frias	2.839	197.752.021	69.656	0,745
Arvoredo	2.510	229.665.628	91.500	0,715
Caxambu do Sul	4.614	218.749.186	47.410	0,691
Chapecó	254.785	15.329.511.511	60.166	0,790
Cordilheira Alta	4.781	453.140.694	94.779	0,747
Coronel Freitas	10.388	400.346.352	38.539	0,744
Formosa do Sul	2.682	84.998.936	31.692	0,715
Guatambú	8.425	637.374.250	75.653	0,717
Jardinópolis	1.776	78.652.895	44.287	0,709
Nova Erechim	5.155	246.643.346	47.845	0,765
Nova Itaberaba	4.536	198.573.515	43.777	0,736
Paial	1.927	77.813.127	40.380	0,718
Pinhalzinho	21.972	1.576.424.425	71.747	0,783
Planalto Alegre	2.946	143.830.231	48.822	0,751
Santiago do Sul	1.651	66.090.289	40.030	0,728
São Carlos	10.282	467.406.662	45.459	0,769
Serra Alta	3.303	119.986.099	36.326	0,773
Sul Brasil	2.832	98.973.359	34.948	0,707
União do Oeste	2.774	99.886.164	36.008	0,705
AMOSC	356.214	20.852	51.003	0,736
Santa Catarina	7.610.361	449.598,16	59.077	0,774

Fonte: IBGE (2024). Elaboração da autora.

Sobre a economia, tem sua economia muito voltada à agropecuária e à agroindústria, influenciando na geração de valor agregado (e por sua vez, geração de ICMS). O PIB agregado dos municípios representa 4,63% do PIB estadual. Já o PIB per capita médio da Associação ficou em R\$ 51.003, pouco abaixo do PIB per capita estadual, que atingiu R\$ 59.077. O IDH-M médio da Associação ficou em 0,736, também abaixo do estadual, que é 0,774.

4.2 ANÁLISE DAS RECEITAS (PRINCIPAIS TRIBUTOS E TRANSFERÊNCIAS)

Tabela 2 – Receitas por categorias selecionadas para os municípios da AMOSC referente ao ano de 2018 –Em R\$*

Municípios/ Receitas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas de Chapecó	26.973.011	25.615.677	1.686.011	244.327	223.908	522.024	432.701	23.104.643	8.665.991	8.206.030	1.357.334
Águas Frias	23.561.105	22.473.234	1.023.066	155.678	78.741	354.855	156.698	21.090.255	8.665.991	8.010.827	1.087.871
Arvoredo	25.768.731	23.865.251	1.090.778	76.928	64.728	515.663	508.275	22.101.189	8.665.991	9.233.607	1.903.480
Caxambu do Sul	29.412.596	28.578.232	1.881.632	216.397	322.605	558.655	304.841	26.117.974	8.665.991	9.407.148	834.364
Chapecó	1.012.135.570	953.293.033	231.433.134	41.717.959	19.988.559	96.765.873	38.311.234	597.860.765	76.228.938	221.066.199	8.366.037
Cordilheira Alta	36.885.552	35.015.272	3.559.753	654.467	412.785	1.609.357	1.503.235	29.409.463	8.665.991	14.247.008	1.870.280
Coronel Freitas	94.231.581	90.539.590	4.885.192	1.119.616	355.883	1.130.660	625.811	83.295.615	8.665.991	20.321.851	3.691.991
Formosa do Sul	21.262.028	20.715.805	967.435	180.678	103.201	171.624	212.323	19.301.715	8.665.991	6.646.753	546.223
Guatambu	36.874.223	35.481.093	3.199.217	586.822	345.007	1.268.057	401.862	31.484.675	8.665.991	15.770.472	1.393.130
Jardinópolis	20.853.553	19.833.728	994.541	140.151	90.587	382.039	141.022	18.426.226	8.665.991	6.113.429	1.019.825
Nova Erechim	34.146.032	29.443.183	2.120.282	581.231	119.309	595.466	295.299	26.502.865	8.665.991	11.534.741	4.702.849
Nova Itaberaba	29.320.558	28.362.871	1.508.708	190.454	113.482	446.485	599.271	26.022.103	8.665.991	11.771.263	957.687
Paial	19.479.549	18.260.085	836.977	51.603	54.871	309.598	313.025	17.004.965	8.665.991	5.580.487	1.219.464
Pinhalzinho	94.238.167	89.926.494	16.548.802	5.866.416	1.558.495	4.732.278	646.844	71.485.675	17.331.982	33.027.661	4.311.673
Planalto Alegre	22.308.031	21.040.268	1.101.080	155.249	98.398	272.294	408.971	19.384.947	8.665.991	6.545.507	1.267.762
Santiago do Sul	17.703.002	17.211.668	578.441	82.319	64.976	78.980	600.308	15.944.609	8.665.991	4.938.081	491.334
São Carlos	48.392.010	46.677.356	4.488.377	925.553	430.568	1.525.443	503.801	40.745.587	11.554.655	17.687.249	1.714.654
Serra Alta	1.918.418	1.816.866	82	0	0	0	59.762	1.757.022	0	103.340	101.552
Sul Brasil	22.128.210	21.509.255	805.302	134.257	82.824	277.405	614.789	20.026.983	8.665.991	6.277.144	618.955
União do Oeste	23.181.497	22.282.784	990.511	225.890	100.041	154.719	214.574	20.936.664	8.665.991	7.912.067	898.712

Fonte: Tesouro Nacional (2024), elaborado pela autora. * Deflacionado pelo IPCA. Obs: 1 = Receita total; 2 = Receitas Correntes; 3 = Impostos, Taxas e Contribuições; 4 = IPTU; 5 = ITBI; 6 = ISS; 7 = Receita Patrimonial e de Serviços; 8 = Transferências; 9 = FPM; 10 = Transferências estaduais; 11 = Receitas de capital.

Tabela 3 – Receitas por categorias selecionadas para os municípios da AMOSC referente ao ano de 2022 –Em R\$

Municípios/ Receitas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas de Chapecó	40.694.946	35.351.301	2.227.230	389.224	241.018	565.606	1.171.981	31.549.255	12.828.002	11.490.446	5.343.645
Águas Frias	37.719.099	31.620.063	1.423.086	216.832	164.074	437.600	1.225.181	28.797.266	12.828.002	11.470.899	6.099.035
Arvoredo	44.468.650	32.046.502	1.847.675	85.744	96.808	3.087	1.399.434	28.394.917	12.828.002	11.544.099	12.422.148
Caxambu do Sul	42.312.393	38.018.751	3.086.455	330.481	358.435	1.032.628	1.461.315 82.903.84	33.235.839	12.828.002	14.153.571	4.293.641
Chapecó	1.467.259.947	1.275.930.894	323.356.152	48.784.176	36.613.881	141.790.884	7	763.727.237	111.966.644	298.643.873	191.329.053
Cordilheira Alta	57.003.109	49.487.736	5.662.453	933.318	521.871	2.255.156	3.791.585	38.818.921	12.847.537	18.435.904	7.515.373
Coronel Freitas	65.976.502	58.022.301	5.990.141				1.618.398	48.169.977		23.202.860	7.954.201
Formosa do Sul	29.100.817	27.735.817	1.399.968	197.151	150.584	350.877	725.183	25.451.160	12.828.003	8.821.655	1.365.000
Guatambu	58.500.429	52.080.785	5.978.164	686.346	663.700	3.052.880	968.568	44.569.382	12.828.002	20.618.067	6.419.644
Jardinópolis	30.100.405	27.522.334	1.376.618	199.734	161.558	135.300	493.580	25.500.505	12.828.002	8.816.366	2.578.071
Nova Erechim	48.145.216	41.594.033	3.461.049	802.954	215.301	1.028.485	1.482.294	35.870.394	12.828.002	15.777.980	6.551.184
Nova Itaberaba	1.212.714	1.212.714	980.862				0				
Paial	33.862.518	26.238.213	1.181.268	65.658	128.614	402.105	864.625	24.040.751	12.828.002	7.442.128	7.624.305
Pinhalzinho	149.291.035	127.211.960	23.604.481	7.236.944	2.609.371	7.852.484	4.960.275	95.967.710	25.656.005	45.855.842	22.079.075
Planalto Alegre	32.226.704	28.248.752	1.467.564	215.084	118.258	288.130	1.040.641	25.500.812	12.828.002	8.816.216	3.977.952
Santiago do Sul	27.363.723	24.979.122	965.962	112.101	185.667	139.230	1.485.740	22.440.342	12.828.002	6.536.893	2.384.601
São Carlos	71.478.992	67.588.392	7.515.225	819.868	535.210	3.694.525	1.442.557	57.820.261	17.104.003	26.058.274	3.890.600
Serra Alta	36.636.247	31.729.325	2.303.714	544.404	400.362		1.471.914	27.347.219	12.828.002	9.431.974	4.906.922
Sul Brasil	33.930.894	29.716.877	1.254.777	159.513	218.355	264.575	1.584.484	26.625.967	12.828.014	9.268.783	4.214.017
União do Oeste	34.138.707	29.717.443	1.665.771	834.101			571.113	27.217.745	12.828.002	10.105.408	4.421.265

Fonte: Tesouro Nacional (2024), elaborado pela autora. Obs: 1 = Receita total; 2 = Receitas Correntes; 3 = Impostos, Taxas e Contribuições; 4 = IPTU; 5 = ITBI; 6 = ISS; 7 = Receita Patrimonial e de Serviços; 8 = Transferências; 9 = FPM; 10 = Transferências estaduais; 11 = Receitas de capital.

Tabela 4 – Variação percentual das receitas por categorias selecionadas para os municípios da AMOSC – 2018 e 2022

Municípios/ Receitas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas de Chapecó	50,9	38,0	32,1	59,3	7,6	8,3	170,9	36,5	48,0	40,0	293,7
Águas Frias	60,1	40,7	39,1	39,3	108,4	23,3	681,9	36,5	48,0	43,2	460,6
Arvoredo	72,6	34,3	69,4	11,5	49,6	-99,4	175,3	28,5	48,0	25,0	552,6
Caxambu do Sul	43,9	33,0	64,0	52,7	11,1	84,8	379,4	27,3	48,0	50,5	414,6
Chapecó	45,0	33,8	39,7	16,9	83,2	46,5	116,4	27,7	46,9	35,1	2187,0
Cordilheira Alta	54,5	41,3	59,1	42,6	26,4	40,1	152,2	32,0	48,3	29,4	301,8
Coronel Freitas	-30,0	-35,9	22,6	-100,0	-100,0	-100,0	158,6	-42,2	-100,0	14,2	115,4
Formosa do Sul	36,9	33,9	44,7	9,1	45,9	104,4	241,5	31,9	48,0	32,7	149,9
Guatambu	58,6	46,8	86,9	17,0	92,4	140,8	141,0	41,6	48,0	30,7	360,8
Jardinópolis	44,3	38,8	38,4	42,5	78,3	-64,6	250,0	38,4	48,0	44,2	152,8
Nova Erechim	41,0	41,3	63,2	38,1	80,5	72,7	402,0	35,3	48,0	36,8	39,3
Nova Itaberaba	-95,9	-95,7	-35,0	-100,0	-100,0	-100,0	-100,0	-100,0	-100,0	-100,0	-100,0
Paial	73,8	43,7	41,1	27,2	134,4	29,9	176,2	41,4	48,0	33,4	525,2
Pinhalzinho	58,4	41,5	42,6	23,4	67,4	65,9	666,8	34,2	48,0	38,8	412,1
Planalto Alegre	44,5	34,3	33,3	38,5	20,2	5,8	154,5	31,5	48,0	34,7	213,8
Santiago do Sul	54,6	45,1	67,0	36,2	185,7	76,3	147,5	40,7	48,0	32,4	385,3
São Carlos	47,7	44,8	67,4	-11,4	24,3	142,2	186,3	41,9	48,0	47,3	126,9
Serra Alta	1809,7	1646,4	2815297, 8	-	-	-	2363,0	1456,5	-	9027,2	4731,9
Sul Brasil	53,3	38,2	55,8	18,8	163,6	-4,6	157,7	33,0	48,0	47,7	580,8
União do Oeste	47,3	33,4	68,2	269,3	-100,0	-100,0	166,2	30,0	48,0	27,7	392,0

Fonte: Tesouro Nacional (2024), elaborado pela autora. Obs: 1 = Receita total; 2 = Receitas Correntes; 3 = Impostos, Taxas e Contribuições; 4 = IPTU; 5 = ITBI; 6 = ISS; 7 = Receita Patrimonial e de Serviços; 8 = Transferências; 9 = FPM; 10 = Transferências estaduais; 11 = Receitas de capital.

Nas tabelas 2 e 3 estão apresentadas as principais receitas selecionadas por categorias para os anos de 2018 e 2022, respectivamente. Já na tabela 4 traz a variação percentual entre os dois períodos. Assim sendo possível verificar que o aumento médio de geral foi 52%, com algumas variações consideráveis em certos municípios, como Serra Alta (+1.800%), Paial (+73,8%), Águas Frias (+60,1%) e Pinhalzinho (+58,4%). Também chama a atenção a queda na receita do município de Nova Itaberaba de 95,6%. Esses aumentos são reflexo de um crescimento nas transferências, impostos, e, em alguns casos, o aumento na receita de capital.

A receita que mais cresceu foi a Receita de Capital, com uma variação de 2.187.0% no município de Chapecó. Isso reflete um aumento extraordinário de receitas provenientes de financiamentos ou empréstimos para grandes investimentos municipais. Seguindo, destacam-se as variações de Impostos, Taxas e Contribuições, que cresceram 41.8% em média, com destaque para o Imposto sobre Serviços (ISS), que teve um aumento de 65.9% em Pinhalzinho, refletindo uma expansão no setor de serviços.

Além disso, a Receita Corrente, que engloba impostos e transferências, também teve um bom crescimento médio de 41,6%. Destaca-se aqui que as Receitas Totais cresceram 52% entre 2018 e 2022. Esse crescimento reflete a soma de todos os tipos de receita dos municípios, incluindo impostos, transferências e receitas de capital.

Os impostos, taxas e contribuições aumentaram 41,8%, com destaque para IPTU/ITBI/ISS. Neste caso o ISS foi o imposto com maior destaque, especialmente em Pinhalzinho, onde o crescimento foi de 65,9%, sugerindo uma expansão significativa no setor de serviços prestados no município. O IPTU também se destacou, com aumento de 59,3% em Águas de Chapecó e de 16,9% em Chapecó, refletindo o crescimento da base imobiliária e a atualização de valores venais.

Em relação às transferências, evoluiu 39.3% em média, com destaque para o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), que aumentou 48% em municípios como Chapecó e Pinhalzinho. E para as Transferências Estaduais que também apresentaram crescimento significativo, com Pinhalzinho e Guatambu destacando-se com aumentos de 34,2% e 41,6%, respectivamente.

O município que apresentou maior evolução foi Serra Alta, com um aumento espetacular de 1809.7% nas Receitas Totais. Este valor é extremamente elevado,

especialmente devido a um crescimento nas receitas de capital, possivelmente associado a projetos de infraestrutura ou financiamento de grande porte.

Já o município que apresentou menor evolução foi Nova Itaberaba, que teve uma queda de 95,9% nas Receitas Totais. Esta diminuição no desempenho pode ter sido causada por fatores distintos, como a falta de grandes investimentos ou a ausência de novos repasses ou fontes de receita.

Em resumo essa análise demonstrou o crescimento em várias categorias de receita, com destaque para as receitas de capital, que impulsionaram o desenvolvimento de grandes projetos em alguns municípios, sendo assim, ficou:

- **Receita que mais cresceu:** Receitas de Capital, com destaque para Chapecó 2187.0%.
- **Impostos, Taxas e Contribuições** aumentaram 41.8%, com destaque para o ISS, que teve grande crescimento, especialmente em Pinhalzinho 65.9%.
- **Transferências** evoluíram 39.3%, com destaque para FPM e Transferências Estaduais.
- **Município com maior evolução:** Serra Alta, com crescimento de 1809.7% nas Receitas Totais.
- **Município com menor evolução:** Nova Itaberaba, com uma queda de 95.9% nas Receitas Totais.

Tabela 5 – Participação do total de despesas selecionadas para os municípios da AMOSC referente ao ano de 2022 –Em R\$

Municípios/Receitas	2018				2022				Variação percentual 2018-2022			
	RC/RT	RK/RT	(IPTU+ISS)/RC	TFS/RC	RC/RT	RK/RT	(IPTU+ISS)/RC	TFS/RC	RC/RT	RK/RT	(IPTU+ISS)/RC	TFS/RC
Águas de chapecó	0,95	0,05	0,03	0,90	0,87	0,13	0,03	0,89	-8,5	160,9	-9,7	-1,1
Águas Frias	0,95	0,05	0,02	0,94	0,84	0,16	0,02	0,91	-12,1	250,2	-8,9	-3,0
Arvoredo	0,93	0,07	0,02	0,93	0,72	0,28	0,00	0,89	-22,2	278,2	-88,8	-4,3
Caxambu do Sul	0,97	0,03	0,03	0,91	0,90	0,10	0,04	0,87	-7,5	257,7	32,2	-4,3
Chapecó	0,94	0,01	0,15	0,63	0,87	0,13	0,15	0,60	-7,7	6	2,8	-4,6
Cordilheira Alta	0,95	0,05	0,06	0,84	0,87	0,13	0,06	0,78	-8,5	160,0	-0,3	-6,6
Coronel Freitas	0,96	0,04	0,02	0,92	0,88	0,12	0,00	0,83	-8,5	207,7	-100,0	-9,8
Formosa do Sul	0,97	0,03	0,02	0,93	0,95	0,05	0,02	0,92	-2,2	82,6	16,2	-1,5
Guatambu	0,96	0,04	0,05	0,89	0,89	0,11	0,07	0,86	-7,5	190,5	37,3	-3,6
Jardinópolis	0,95	0,05	0,03	0,93	0,91	0,09	0,01	0,93	-3,9	75,1	-53,8	-0,3
Nova Erechim	0,86	0,14	0,04	0,90	0,86	0,14	0,04	0,86	0,2	-1,2	10,2	-4,2
Nova Itaberaba	0,97	0,03	0,02	0,92	1,00	0,00	0,00	0,00	3,4	-	-	-
Paial	0,94	0,06	0,02	0,93	0,77	0,23	0,02	0,92	-17,3	259,7	-9,9	-1,6
Pinhalzinho	0,95	0,05	0,12	0,79	0,85	0,15	0,12	0,75	-10,7	223,2	0,6	-5,1
Planalto Alegre	0,94	0,06	0,02	0,92	0,88	0,12	0,02	0,90	-7,1	117,2	-12,3	-2,0
Santiago do Sul	0,97	0,03	0,01	0,93	0,91	0,09	0,01	0,90	-6,1	214,0	7,4	-3,0
São Carlos	0,96	0,04	0,05	0,87	0,95	0,05	0,07	0,86	-2,0	53,6	27,2	-2,0
Serra Alta	0,95	0,05	0,00	0,97	0,87	0,13	0,02	0,86	-8,6	153,0	-	-10,9
Sul Brasil	0,97	0,03	0,02	0,93	0,88	0,12	0,01	0,90	-9,9	344,0	-25,4	-3,8
União do Oeste	0,96	0,04	0,02	0,94	0,87	0,13	0,03	0,92	-9,4	234,1	64,3	-2,5

Fonte: Tesouro Nacional (2024), elaborado pela autora. Obs: RT = Receita total; RC = Receitas Correntes; RK = Receitas de capital; TFS = Transferências

A tabela 5 apresenta a participação das despesas selecionadas para os municípios da AMOSC nos anos de 2018 e 2022, com base em várias categorias de receitas, como Receitas Correntes, Receitas de Capital, Impostos e Transferências. Também são apresentadas as variações percentuais entre os anos de 2018 e 2022.

A maior participação das receitas em 2022 foi observada nas Receitas Correntes, com destaque para municípios como Nova Itaberaba (100%) e Formosa do Sul (95%). Isso reflete uma forte dependência das receitas correntes, como tributos, taxas e transferências correntes.

A menor participação foi registrada nas Receitas de Capital em diversos municípios, como Chapecó (13%) e Águas Frias (16%), indicando um menor volume de receitas provenientes de alienação de bens, operações de crédito ou transferências de capital.

A arrecadação de IPTU e ISS variou significativamente entre os municípios. Enquanto municípios como Chapecó (15%) mantiveram uma representatividade consistente em relação à arrecadação de tributos, outros, como Arvoredo (0%), apresentaram uma queda expressiva.

As Transferências continuam sendo uma fonte importante de financiamento para muitos municípios, especialmente nas cidades menores. A variação percentual (2018/2022) nas transferências revela que algumas cidades aumentaram sua dependência dessas fontes externas também podendo destacar que a variação mais elevada foi observada em Sul Brasil (344%), evidenciando a importância dos repasses para o equilíbrio fiscal desses municípios.

E as Variações de Receitas Correntes sobre Receita Total mostram um decréscimo geral em municípios como Águas de Chapecó, Arvoredo e Caxambu do Sul, indicando que esses municípios podem ter reduzido sua dependência de receitas correntes.

As várias mudanças nas receitas de capital refletem que municípios como Nova Itaberaba e Formosa do Sul tiveram um aumento expressivo na participação de receitas

de capital, sugerindo um aumento nas receitas extraordinárias ou financiamentos externos.

A participação dos impostos (IPTU + ISS) variou, com destaque para municípios como União do Oeste e São Carlos, que mostraram aumentos consideráveis, indicando uma melhoria na arrecadação municipal.

As Transferências variaram consideravelmente, com municípios como Paial e Pinhalzinho, apresentando aumento nas transferências como proporção das suas receitas totais, indicando maior dependência de recursos de outras esferas governamentais.

A despesa com maior participação geralmente está associada a Receitas Correntes, uma vez que estas englobam a maior parte da arrecadação dos municípios. Já a despesa com menor participação é a relacionada às Receitas de Capital, que são típicas de despesas não recorrentes e, por isso, aparecem com menor frequência e em menor proporção. Por exemplo:

- Águas de Chapecó apresenta uma queda de 8,5% na participação de Receitas Correntes em relação à Receita Total, mas um aumento de 160,9% na participação das Receitas de Capital.
- Arvoredo tem uma queda considerável de 22,2% na participação das Receitas Correntes sobre a Receita Total, com um grande aumento nas Receitas de Capital, sugerindo um maior uso de empréstimos ou financiamentos.

A tabela 5 revela ainda que, muitos municípios apresentaram variações significativas nas fontes de receita entre 2018 e 2022. As Receitas Correntes ainda dominam a maioria das cidades, mas algumas delas aumentaram sua dependência de receitas de capital ou transferências externas, o que pode refletir políticas de investimento em infraestrutura ou outras áreas financiadas com recursos externos.

Tabela 6 – Receitas per capita por categoria selecionadas para os municípios da AMOSC referente ao ano de 2018 –Em R\$*

Municípios/Receitas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas de Chapecó	4.179	3.968	261	38	35	81	67	3.579	1.343	1.271	210
Águas Frias	9.908	9.450	430	65	33	149	66	8.869	3.644	3.369	457
Arvoredo	11.473	10.626	486	34	29	230	226	9.840	3.858	4.111	847
Caxambu do Sul	7.875	7.651	504	58	86	150	82	6.993	2.320	2.519	223
Chapecó	4.672	4.400	1.068	193	92	447	177	2.760	352	1.020	39
Cordilheira Alta	8.412	7.985	812	149	94	367	343	6.707	1.976	3.249	427
Coronel Freitas	9.402	9.034	487	112	36	113	62	8.311	865	2.028	368
Formosa do Sul	8.421	8.204	383	72	41	68	84	7.644	3.432	2.632	216
Guatambu	7.829	7.533	679	125	73	269	85	6.685	1.840	3.348	296
Jardinópolis	13.074	12.435	624	88	57	240	88	11.552	5.433	3.833	639
Nova Erechim	6.905	5.954	429	118	24	120	60	5.360	1.752	2.333	951
Nova Itaberaba	6.767	6.546	348	44	26	103	138	6.006	2.000	2.717	221
Paial	12.674	11.880	545	34	36	201	204	11.064	5.638	3.631	793
Pinhalzinho	4.734	4.518	831	295	78	238	32	3.591	871	1.659	217
Planalto Alegre	7.827	7.383	386	54	35	96	143	6.802	3.041	2.297	445
Santiago do Sul	13.766	13.384	450	64	51	61	467	12.399	6.739	3.840	382
São Carlos	4.324	4.171	401	83	38	136	45	3.641	1.032	1.580	153
Serra Alta	587	556	0	0	0	0	18	537	0	32	31
Sul Brasil	8.851	8.604	322	54	33	111	246	8.011	3.466	2.511	248
União do Oeste	9.210	8.853	394	90	40	61	85	8.318	3.443	3.143	357

Fonte: Tesouro Nacional (2024), elaborado pela autora. * Deflacionado pelo IPCA. Obs: 1 = Receita total; 2 = Receitas Correntes; 3 = Impostos, Taxas e Contribuições; 4 = IPTU; 5 = ITBI; 6 = ISS; 7 = Receita Patrimonial e de Serviços; 8 = Transferências; 9 = FPM; 10 = Transferências estaduais; 11 = Receitas de capital.

Tabela 7 – Receitas per capita por categoria selecionadas para os municípios da AMOSC referente ao ano de 2022 –Em R\$

Municípios/Receitas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas de Chapecó	6.742	5.857	369	64	40	94	194	5.227	2.125	1.904	885
Águas Frias	13.286	11.138	501	76	58	154	432	10.143	4.518	4.040	2.148
Arvoredo	17.717	12.768	736	34	39	1	558	11.313	5.111	4.599	4.949
Caxambu do Sul	9.170	8.240	669	72	78	224	317	7.203	2.780	3.068	931
Chapecó	5.759	5.008	1.269	191	144	557	325	2.998	439	1.172	751
Cordilheira Alta	11.923	10.351	1.184	195	109	472	793	8.119	2.687	3.856	1.572
Coronel Freitas	6.351	5.586	577	0	0	0	156	4.637	0	2.234	766
Formosa do Sul	10.850	10.341	522	74	56	131	270	9.490	4.783	3.289	509
Guatambu	6.944	6.182	710	81	79	362	115	5.290	1.523	2.447	762
Jardinópolis	16.948	15.497	775	112	91	76	278	14.358	7.223	4.964	1.452
Nova Erechim	9.340	8.069	671	156	42	200	288	6.958	2.488	3.061	1.271
Nova Itaberaba	267	267	216	0	0	0	0	0	0	0	0
Paial	17.573	13.616	613	34	67	209	449	12.476	6.657	3.862	3.957
Pinhalzinho	6.795	5.790	1.074	329	119	357	226	4.368	1.168	2.087	1.005
Planalto Alegre	10.939	9.589	498	73	40	98	353	8.656	4.354	2.993	1.350
Santiago do Sul	16.574	15.130	585	68	112	84	900	13.592	7.770	3.959	1.444
São Carlos	6.952	6.573	731	80	52	359	140	5.623	1.663	2.534	378
Serra Alta	11.092	9.606	697	165	121	0	446	8.280	3.884	2.856	1.486
Sul Brasil	11.981	10.493	443	56	77	93	559	9.402	4.530	3.273	1.488
União do Oeste	12.307	10.713	600	301	0	0	206	9.812	4.624	3.643	1.594

Fonte: Tesouro Nacional (2024), elaborado pela autora. Obs: 1 = Receita total; 2 = Receitas Correntes; 3 = Impostos, Taxas e Contribuições; 4 = IPTU; 5 = ITBI; 6 = ISS; 7 = Receita Patrimonial e de Serviços; 8 = Transferências; 9 = FPM; 10 = Transferências estaduais; 11 = Receitas de capital.

Tabela 8 – Variação percentual das receitas per capita por categorias selecionadas para os municípios da AMOSC – 2018 e 2022

Municípios/Receitas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas de Chapecó	61,3	47,6	41,3	70,4	15,1	15,9	189,7	46,0	58,3	49,7	321,0
Águas Frias	34,1	17,9	16,5	16,7	74,5	3,3	554,9	14,4	24,0	19,9	369,6
Arvoredo	54,4	20,2	51,6	-0,3	33,8	-99,5	146,4	15,0	32,5	11,9	484,0
Caxambu do Sul	16,5	7,7	32,8	23,6	-10,1	49,6	288,0	3,0	19,8	21,8	316,6
Chapecó	23,3	13,8	18,8	-0,6	55,8	24,6	84,0	8,6	24,9	14,9	1844,7
Cordilheira Alta	41,7	29,6	45,9	30,8	16,0	28,5	131,3	21,1	36,0	18,7	268,5
Coronel Freitas	-32,5	-38,2	18,3	-100,0	-100,0	-100,0	149,5	-44,2	-100,0	10,2	107,9
Formosa do Sul	28,9	26,0	36,2	2,7	37,4	92,5	221,6	24,1	39,4	25,0	135,3
Guatambu	-11,3	-17,9	4,5	-34,6	7,5	34,6	34,7	-20,9	-17,2	-26,9	157,6
Jardinópolis	29,6	24,6	24,3	28,0	60,2	-68,2	214,3	24,3	32,9	29,5	127,0
Nova Erechim	35,3	35,5	56,6	32,5	73,1	65,7	381,5	29,8	42,0	31,2	33,6
Nova Itaberaba	-96,0	-95,9	-37,9	-100,0	-100,0	-100,0	-100,0	-100,0	-100,0	-100,0	-100,0
Paial	38,7	14,6	12,6	1,5	87,0	3,6	120,3	12,8	18,1	6,4	398,7
Pinhalzinho	43,5	28,2	29,2	11,8	51,7	50,3	594,7	21,6	34,1	25,8	363,9
Planalto Alegre	39,8	29,9	28,9	34,0	16,3	2,4	146,2	27,3	43,2	30,3	203,6
Santiago do Sul	20,4	13,0	30,1	6,1	122,6	37,3	92,8	9,6	15,3	3,1	278,0
São Carlos	60,8	57,6	82,2	-3,6	35,3	163,6	211,6	54,5	61,1	60,4	147,0
Serra Alta	1790,6	1628,9	2787169,8	–	–	–	2338,4	1440,9	–	8936,0	4683,7
Sul Brasil	35,4	22,0	37,5	4,9	132,7	-15,8	127,5	17,4	30,7	30,3	501,0
União do Oeste	33,6	21,0	52,6	235,0	-100,0	-100,0	141,5	18,0	34,3	15,9	346,4

Fonte: Tesouro Nacional (2024), elaborado pela autora. Obs: 1 = Receita total; 2 = Receitas Correntes; 3 = Impostos, Taxas e Contribuições; 4 = IPTU; 5 = ITBI; 6 = ISS; 7 = Receita Patrimonial e de Serviços; 8 = Transferências; 9 = FPM; 10 = Transferências estaduais; 11 = Receitas de capital.

Nas tabelas 6 e 7 estão apresentadas as principais receitas selecionadas por categorias em termos per capita para os anos de 2018 e 2022, respectivamente. Essas receitas estão dispostas em diferentes categorias, como Receitas Correntes, Impostos, Taxas e Contribuições, IPTU, ISS, Transferências, entre outras. Já a tabela 8 mostra a variação percentual dessas receitas per capita entre os anos de 2018 e 2022.

De maneira geral, os municípios apresentaram crescimento das receitas totais per capita no período analisado. Por exemplo, em Águas de Chapecó, a receita passou de R\$ 4.179 (2018) para R\$ 6.742 (2022). E Jardinópolis passou de R\$ 13.074 (2018) para R\$ 16.948 (2022).

Em relação às Receitas Tributárias (Impostos, Taxas e Contribuições), observou-se que em Chapecó, a receita per capita com impostos subiu de R\$ 1.068 para R\$ 1.269. Já em outros municípios, como Nova Itaberaba, apresentaram estagnação ou redução, com R\$ 348 em 2018 e apenas R\$ 216 em 2022.

Considerando a receita per capita advinda de transferências, continua sendo uma das principais fontes para os municípios, especialmente aqueles menores: Em Santiago do Sul, as transferências aumentaram de R\$ 12.399 para R\$ 13.592. Municípios maiores, como Chapecó, apresentam transferências mais modestas em termos proporcionais (R\$ 2.760 em 2018 para R\$ 2.998 em 2022).

Há uma variação significativa nas receitas de capital (categoria 11). Por exemplo, no município de Águas Frias, a receita de capital aumentou de R\$ 457 para R\$ 2.148. Em Paial, subiu de R\$ 793 para R\$ 3.957.

Verificou-se um crescimento relevante no ISS em vários municípios, como Cordilheira Alta (R\$ 367 para R\$ 472). Já o IPTU teve variação mais discreta ou permaneceu estável, refletindo possíveis limitações na base de cálculo e arrecadação.

Esses dados destacam a relevância das transferências e o impacto das receitas tributárias diretas na capacidade de investimento e manutenção dos serviços públicos municipais. Além disso, as diferenças entre os municípios refletem a diversidade econômica e as características locais da região.

Na análise da variação percentual verifica-se que houve um aumento médio de 45,2% nas receitas totais per capita entre 2018 e 2022, refletindo melhorias gerais na arrecadação e transferências.

As receitas que mais cresceram foram, Receitas de Capital, com aumento médio de 368,5%, destacando a expansão nos municípios como Chapecó 1844,7% e Serra Alta 4683,7%. Receitas Patrimoniais e de Serviço com crescimento médio de 247,9%, sendo liderado por Serra Alta 2338,4% e Pinhalzinho 594,7%. E por fim o ISS que apresentou uma variação média positiva de 27,4%, com destaque para São Carlos 163,6% e Nova Erechim 65,7%.

Destaca-se aqui que as Receitas Totais cresceram 61,3% em Águas de Chapecó e até 1.790,6% em Serra Alta. Os impostos, taxas e contribuições o IPTU cresceram em média 40,6%, com destaque para Nova Erechim 56,6% e Cordilheira Alta 45,9% e o ITBI Subiu em média 33,4%, com os maiores crescimentos em União do Oeste 132,7% e Paial 87%. Em relação às transferências, a evolução foi em média 23,6%, lideradas pelas transferências estaduais com aumento de 30,2% e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) com aumento médio de 25,4%.

O município que apresentou maior evolução foi Serra Alta, que teve um aumento impressionante de 1790.6% na receita total, o que pode estar relacionado a mudanças significativas nas receitas de capital, como financiamento externo ou investimentos pontuais. Podendo destacar também de Águas de Chapecó 61,3% e Nova Erechim 35,3% que apresentaram um alto crescimento.

Já o município que apresentou menor evolução foi Nova Itaberaba, que apresentou uma queda de 96% das receitas per capita, com destaque para receitas de capital, que tiveram uma variação de -100%. Esse grande declínio pode estar relacionado à ausência de fontes extraordinárias de recursos no período.

Com essa análise se evidencia a relevância das receitas de capital e transferências na estrutura financeira municipal, além de destacar a diversidade no crescimento entre os municípios, refletindo as especificidades econômicas e administrativas de cada local.

4.3 ANÁLISE DAS DESPESAS

Tabela 9 – Despesas por subfunção selecionadas para os municípios da AMOSC referente ao ano de 2018 –Em R\$*

Município/ Conta	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas de Chapecó	2.469.293	1.058.202	104.486	1.010.548	6.491.630	5.360.490	1.545.272	1.627.386	1.887.998	737.830	22.683.470
Águas Frias	2.634.236	802.345	23.934	1.040.809	4.632.728	4.032.408	1.628.527	3.018.602	3.435.853	350.690	21.600.134
Arvoredo	2.599.175	380.081	41.489	896.896	5.353.306	4.919.145	1.337.423	0	0	522.454	21.954.665
Caxambu do Sul	2.081.412	1.225.388	60.861	1.314.793	6.530.788	5.609.633	2.107.434	2.682.299	1.741.495	0	23.706.270
Chapecó	45.629.721	13.969.322	29.962.726	89.303.142	275.657.570	236.944.470	53.241.525	10.904.119	19.674.547	34.904.080	849.243.210
Cordilheira Alta	3.482.407	985.198	0	1.254.413	7.289.559	8.264.558	5.230.874	3.529.774	292.816	384.417	30.720.363
Coronel Freitas	5.495.589	1.346.640	308.835	2.224.571	10.990.725	13.009.820	3.719.562	2.404.827	5.617.306	0	45.833.561
Formosa do Sul	3.085.202	814.661	0	824.300	3.800.536	3.907.569	519.935	2.014.886	29.617	0	17.666.823
Guatambu	3.401.819	951.588	295.870	2.358.750	7.148.533	8.008.532	1.470.790	2.444.956	2.691.447	388.908	29.161.191
Jardinópolis	2.619.521	809.719	167.940	1.184.184	4.214.192	3.517.870	818.431	2.195.306	97.751	0	17.463.595
Nova Erechim	3.809.336	1.146.718	41.204	1.107.856	6.542.137	6.417.432	1.303.723	702.805	5.430.733	0	27.606.256
Nova Itaberaba	3.267.786	1.162.024	25.122	1.411.266	6.306.580	5.983.025	1.291.008	1.643.801	3.712.343	344.921	25.147.876
Paial	2.732.834	578.225	37.254	1.344.712	4.060.853	3.007.467	52.125	2.453.812	2.281.921	0	16.549.203
Pinhalzinho	6.897.207	1.891.039	1.234.203	3.894.212	21.053.591	25.091.133	8.169.443	0	8.836.226	2.993.761	82.931.636
Planalto Alegre	2.041.112	720.034	74.520	813.761	4.126.221	4.577.800	989.586	1.235.945	3.316.617	0	18.340.277
Santiago do Sul	2.465.443	640.651	61.802	755.876	4.030.705	3.375.322	1.150.592	1.625.804	1.684.403	0	15.950.178
São Carlos	3.995.849	1.407.506	114.832	1.539.770	12.114.699	10.187.484	3.430.964	1.911.465	428.566	0	41.778.741
Serra Alta	2.979.106	1.154.998	141.297	1.212.184	5.332.702	4.292.704	2.060.348	1.934.904	1.706.130	0	20.814.374
Sul Brasil	2.355.301	563.160	51.386	729.125	4.199.041	3.714.910	1.062.760	2.599.575	0	194.074	17.764.304
União do Oeste	2.557.676	1.154.178	46.527	823.608	4.669.199	4.371.412	1.298.022	2.177.335	1.742.245	1.146.149	19.986.351

Fonte: Tesouro Nacional (2024), elaborado pela autora. * Deflacionado pelo IPCA. Obs: 1 = Administrativa; 2 = Legislativa; 3 = Segurança pública; 4 = Assistência social; 5 = Saúde; 6 = Educação; 7 = Urbanismo/habitação; 8 = Agricultura; 9 = Indústria, comércio e infraestrutura; 10 = Encargos especiais; 11 = Despesas totais.

Tabela 10 – Despesas por subfunção selecionadas para os municípios da AMOSC referente ao ano de 2022 –Em R\$

Município/ Conta	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas de Chapecó	3.210.168	1.161.876	286.570	2.246.602	7.845.229	7.303.915	3.262.670	3.540.148	6.536.037	628.449	36.021.663
Águas Frias	3.016.776	735.940	43.581	1.165.166	6.069.113	7.632.544	1.420.065	4.711.318	3.592.481	1.244.015	29.630.998
Arvoredo	2.686.150	391.381	74.194	914.404	5.916.562	10.882.100	4.489.065	3.641.944	5	482.948	41.164.104
Caxambu do Sul	3.021.295	744.889	204.352	2.080.534	8.131.773	7.919.340	5.858.060	2.930.358	4.990.461	1.066.552	36.947.613
Chapecó	96.601.20	12.427.36	43.390.59	122.222.77	326.938.16	308.838.81	246.157.82	11.965.63	15.001.30	71.907.61	1.255.451.31
Cordilheira Alta	9	5	9	5	9	5	2	2	9	8	3
Coronel Freitas	5.233.604	977.308		1.251.980	9.931.355	15.391.222	11.347.334	3.992.995	918.666	2.660.277	51.704.741
Formosa do Sul	6.827.304	1.379.451	32.293	3.090.231	14.363.198	16.082.930	2.988.905	3.271.736	2.909.175	505.163	51.450.386
Guatambu	3.456.331	848.677		1.321.061	5.000.780	6.306.041	893.638	3.813.175	3.023.532		24.663.235
Jardinópolis	4.458.069	1.361.791	1.110.213	3.524.597	9.900.742	13.938.011	1.992.559	4.774.125	8.502.410	2.070.051	51.632.568
Nova Erechim	2.756.439	834.896	239.173	1.584.252	5.462.700	4.855.705	1.083.505	3.934.320	3.362.876	526.639	24.640.506
Nova Itaberaba	4.220.577	1.521.889	96.485	2.241.033	9.662.600	9.546.107	6.881.587	85.245	8.887.079		43.142.601
Paial	3.794.166	1.198.669	50.975	2.521.788	7.218.793	10.389.195	8.542.261	1.673.290	4.643.207	1.217.699	41.250.043
Pinhalzinho	3.150.242	619.862	33.670	1.424.331	4.769.159	6.659.865	1.730.035	4.152.336	5.082.422	729.942	28.351.215
Planalto Alegre	15.565.92	1.929.882	951.264	4.954.083	24.149.752	37.711.742	32.088.286	3.601.281	17.886.36	9	142.989.141
Santiago do Sul	2.186.094	746.874	103.626	1.020.483	6.694.720	6.276.283	3.780.392	2.968.427	2.289.221	680.282	26.746.401
São Carlos	2.910.278	476.140	100.153	787.455	4.838.903	5.491.693	2.571.761	2.678.198	2.977.731	219.717	23.052.030
Serra Alta	5.335.892	1.458.313	440.790	2.136.477	14.835.591	18.451.040	6.644.126	3.875.580	8.518.737	1.536.858	63.233.404
Sul Brasil	4.028.404	769.230	106.949	1.155.735	5.614.202	7.616.230	5.268.534	2.519.926	4.035.018	464.434	31.578.661
União do Oeste	2.872.780	605.704	76.411	2.715.555	5.540.164	5.991.446	2.233.496	3.401.749	10.611.14	4	34.805.108
	5.562.729	1.134.617	139.908	1.239.711	6.869.483	5.887.815	3.367.205	1.081.679	4.139.812	1.360.570	30.783.529

Fonte: Tesouro Nacional (2024), elaborado pela autora. Obs: 1 = Administrativa; 2 = Legislativa; 3 = Segurança pública; 4 = Assistência social; 5 = Saúde; 6 = Educação; 7 = Urbanismo/habitação; 8 = Agricultura; 9 = Indústria, comércio e infraestrutura; 10 = Encargos especiais; 11 = Despesas totais.

Tabela 11 – Variação percentual das despesas por subfunção selecionadas para os municípios da AMOSC – 2018 e 2022

Município/ Conta	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas de Chapecó	30,0	9,8	174,3	122,3	20,9	36,3	111,1	117,5	246,2	-14,8	58,8
Águas frias	14,5	-8,3	82,1	11,9	31,0	89,3	-12,8	56,1	4,6	254,7	37,2
Arvoredo	3,3	3,0	78,8	2,0	10,5	121,2	235,7	–	–	-7,6	87,5
Caxambu do Sul	45,2	-39,2	235,8	58,2	24,5	41,2	178,0	9,2	186,6	–	55,9
Chapecó	111,7	-11,0	44,8	36,9	18,6	30,3	362,3	9,7	-23,8	106,0	47,8
Cordilheira Alta	50,3	-0,8	–	-0,2	36,2	86,2	116,9	13,1	213,7	592,0	68,3
Coronel Freitas	24,2	2,4	-89,5	38,9	30,7	23,6	-19,6	36,0	-48,2	–	12,3
Formosa do Sul	12,0	4,2	–	60,3	31,6	61,4	71,9	89,3	10108,9	–	39,6
Guatambu	31,0	43,1	275,2	49,4	38,5	74,0	35,5	95,3	215,9	432,3	77,1
Jardinópolis	5,2	3,1	42,4	33,8	29,6	38,0	32,4	79,2	3340,2	–	41,1
Nova Erechim	10,8	32,7	134,2	102,3	47,7	48,8	427,8	-87,9	63,6	–	56,3
Nova Itaberaba	16,1	3,2	102,9	78,7	14,5	73,6	561,7	1,8	25,1	253,0	64,0
Paial	15,3	7,2	-9,6	5,9	17,4	121,4	3219,0	69,2	122,7	–	71,3
Pinhalzinho	125,7	2,1	-22,9	27,2	14,7	50,3	292,8	–	102,4	38,6	72,4
Planalto Alegre	7,1	3,7	39,1	25,4	62,2	37,1	282,0	140,2	-31,0	–	45,8
Santiago do Sul	18,0	-25,7	62,1	4,2	20,1	62,7	123,5	64,7	76,8	–	44,5
São Carlos	33,5	3,6	283,9	38,8	22,5	81,1	93,7	102,8	1887,7	–	51,4
Serra Alta	35,2	-33,4	-24,3	-4,7	5,3	77,4	155,7	30,2	136,5	–	51,7
Sul Brasil	22,0	7,6	48,7	272,4	31,9	61,3	110,2	30,9	–	289,9	95,9
União do Oeste	117,5	-1,7	200,7	50,5	47,1	34,7	159,4	-50,3	137,6	18,7	54,0
var% média	36,4	0,3	92,1	50,7	27,8	62,5	326,9	44,8	931,4	196,3	56,6

Fonte: Tesouro Nacional (2024), elaborado pela autora. Obs: 1 = Administrativa; 2 = Legislativa; 3 = Segurança pública; 4 = Assistência social; 5 = Saúde; 6 = Educação; 7 = Urbanismo/habitação; 8 = Agricultura; 9 = Indústria, comércio e infraestrutura; 10 = Encargos especiais; 11 = Despesas totais.

As tabelas 9 e 10 apresentam as despesas por subfunção nos municípios da AMOSC para os anos de 2018 e 2022, respectivamente. Já a tabela 11 mostra a variação percentual das despesas entre esses dois anos.

A análise desses dados ajuda a entender como as despesas dos municípios evoluíram ao longo dos anos, destacando os aumentos em áreas específicas como saúde, educação, segurança pública, e infraestrutura, além de outras funções importantes para o desenvolvimento local.

Verifica-se que houve uma variação de 36,4% nas despesas entre os dois anos. As despesas que mais cresceram foram:

- **Indústria, comércio e infraestrutura:** Crescimento extraordinário de 931,4%, com destaque para o município de Formosa do Sul, que teve uma variação de 10.109% em uma das suas contas desta área.
- **Urbanismo/habitação:** Cresceu 326,9% em média, com destaque para Chapecó e Pinhalzinho, que tiveram variações de 362,3% e 292,8%, respectivamente.
- **Encargos especiais:** Aumentou em 196,3% em média, com variações de 77,1% em Guatambu e 289,9% em Sul Brasil.

Destaca-se aqui que as despesas totais cresceram 56,6% no período de 2018 a 2022, refletindo um crescimento expressivo nas contas públicas desses municípios. As despesas com educação aumentaram 62,5% em média entre 2018 e 2022. Municípios como Arvoredo 121,2% e Pinhalzinho 50,3% registraram aumentos consideráveis, o que indica um maior investimento no setor educacional, provavelmente devido a programas de melhoria da infraestrutura escolar e aumento na folha de pagamento de professores e profissionais.

As despesas com Saúde apresentaram 27,8% de aumento entre os dois anos. Municípios como Guatambu e Pinhalzinho apresentaram aumentos de 74,0% e 50,3%, respectivamente. Isso pode estar relacionado a novos investimentos em infraestrutura de saúde, como a construção de hospitais e ampliação de serviços médicos, além de um possível aumento no custeio das ações de saúde pública.

O município que apresentou maior evolução nas despesas foi Chapecó, com um aumento de 47,8% nas despesas totais, esse fato se deve principalmente aos

crescimentos consideráveis nas áreas de Saúde, Educação, Urbanismo, e Encargos especiais. O aumento nas despesas com Indústria, comércio e infraestrutura, de 106.0%, foi um dos maiores destaques.

Já o município que apresentou menor evolução foi Coronel Freitas, com um crescimento de apenas 12,3% nas despesas totais. Esse aumento mais modesto pode estar relacionado a uma gestão mais eficiente dos recursos ou uma baixa demanda por novos investimentos nas áreas de saúde, educação e infraestrutura.

Em resumo a análise dessas informações são cruciais para entender as áreas prioritárias de investimento nos municípios da AMOSC e como essas áreas evoluíram ao longo dos anos, impactando diretamente o desenvolvimento local. Sendo o Geral:

- **Varição média das despesas:** As despesas totais aumentaram 56,6% entre 2018 e 2022.
- **Áreas que mais cresceram:** As despesas com Indústria, comércio e infraestrutura 931,4%, Urbanismo/habitação 326,9% e Encargos especiais 196,3% tiveram o maior crescimento.
- **Despesas com Educação** aumentaram 62,5%, com destaque para Arvoredo 121,2%.
- **Despesas com Saúde** cresceram 27,8%, com maior aumento em Guatambu 74,0% e Pinhalzinho 50,3%.
- **Maior evolução:** Chapecó com um aumento de 47,8% nas despesas totais.
- **Menor evolução:** Coronel Freitas com um aumento de 12,3% nas despesas totais.

Tabela 12 – Participação do total de despesas selecionadas para os municípios da AMOSC referente ao ano de 2022

Munic/contas	2018				2022				Variação percentual 2018-2022			
	Adm/Leg	Ass Soc	Saúde	Educação	Adm/Leg	Ass Soc	Saúde	Educação	Adm/Leg	Ass Soc	Saúde	Educação
Águas de chapecó	15.6	4.5	28.6	23.6	12.1	6.2	21.8	20.3	-22.0	40.0	-23.9	-14.2
Águas frias	15.9	4.8	21.4	18.7	12.7	3.9	20.5	25.8	-20.4	-18.4	-4.5	38.0
Arvoredo	13.6	4.1	24.4	22.4	7.5	2.2	14.4	26.4	-44.9	-45.6	-41.1	18.0
Caxambu do Sul	13.9	5.5	27.5	23.7	10.2	5.6	22.0	21.4	-26.9	1.5	-20.1	-9.4
Chapecó	7.0	10.5	32.5	27.9	8.7	9.7	26.0	24.6	23.7	-7.4	-19.8	-11.8
Cordilheira Alta	14.5	4.1	23.7	26.9	12.0	2.4	19.2	29.8	-17.4	-40.7	-19.1	10.6
Coronel Freitas	14.9	4.9	24.0	28.4	16.0	6.0	27.9	31.3	6.8	23.7	16.4	10.1
Formosa do Sul	22.1	4.7	21.5	22.1	17.5	5.4	20.3	25.6	-20.9	14.8	-5.7	15.6
Guatambu	14.9	8.1	24.5	27.5	11.3	6.8	19.2	27.0	-24.5	-15.6	-21.8	-1.7
Jardinópolis	19.6	6.8	24.1	20.1	14.6	6.4	22.2	19.7	-25.8	-5.2	-8.1	-2.2
Nova Erechim	18.0	4.0	23.7	23.2	13.3	5.2	22.4	22.1	-25.9	29.4	-5.5	-4.8
Nova Itaberaba	17.6	5.6	25.1	23.8	12.1	6.1	17.5	25.2	-31.3	8.9	-30.2	5.9
Paial	20.0	8.1	24.5	18.2	13.3	5.0	16.8	23.5	-33.5	-38.2	-31.4	29.3
Pinhalzinho	10.6	4.7	25.4	30.3	12.2	3.5	16.9	26.4	15.5	-26.2	-33.5	-12.8
Planalto Alegre	15.1	4.4	22.5	25.0	11.0	3.8	25.0	23.5	-27.2	-14.0	11.3	-6.0
Santiago do Sul	19.5	4.7	25.3	21.2	14.7	3.4	21.0	23.8	-24.6	-27.9	-16.9	12.6
São Carlos	12.9	3.7	29.0	24.4	10.7	3.4	23.5	29.2	-16.9	-8.3	-19.1	19.7
Serra Alta	19.9	5.8	25.6	20.6	15.2	3.7	17.8	24.1	-23.5	-37.2	-30.6	16.9
Sul Brasil	16.4	4.1	23.6	20.9	10.0	7.8	15.9	17.2	-39.2	90.1	-32.7	-17.7
União do Oeste	18.6	4.1	23.4	21.9	21.8	4.0	22.3	19.1	17.1	-2.3	-4.5	-12.6
var% média	16.0	5.4	25.0	23.5	12.8	5.0	20.6	24.3	-19.9	-4.4	-18.9	4.6

Fonte: Tesouro Nacional (2024), elaborado pela autora.

A tabela 12 apresenta uma análise comparativa da participação percentual de despesas selecionadas para os municípios pertencentes à AMOSC nos anos de 2018 e 2022. Ela também inclui a variação percentual no período, destacando tendências de aumento ou redução em quatro categorias principais de gastos: Administração/Legislativo (Adm/Leg), Assistência Social (Ass Soc), Saúde e Educação.

A seguir, será apresentado um resumo da variação percentual (2018-2022)

1. Administração/Legislativo (Adm/Leg):

- Média geral: redução de -19,9%.
- A maioria dos municípios diminuiu o percentual indicado para esta categoria, com exceções como União do Oeste 17,1% e Coronel Freitas 6,8%.
- Destaque negativo: Sul Brasil -39,2% e Nova Erechim -31,3%.

2. Assistência Social (Ass Soc):

- Média geral: redução de -4,4%.
- Alguns municípios registraram aumento, como Sul Brasil 90,1% e Nova Erechim 29,4%, enquanto outros municípios como Paial -38,2% e Serra Alta -37,2% apresentaram reduções significativas.

3. Saúde:

- Média geral: redução de -18,9%.
- A maioria dos municípios registrou diminuição, com destaques negativos como Sul Brasil -32,7% e Serra Alta -30,6%. Apenas poucos, como Planalto Alegre 11,3%), registraram aumento.

4. Educação:

- Média geral: aumento leve de 4,6%.

- Municípios como Paial 29,3% e São Carlos 19,7% tiveram crescimentos significativos. Por outro lado, alguns apresentaram leve redução, como Planalto Alegre -6,0%.

5. Destaques por Municípios

- Maior Crescimento na Educação:
 - Paial 29,3% foi o município que mais aumentou o percentual de orçamento destinado à educação.
- Maior Redução na Saúde:
 - Sul Brasil -32,7% lidera a queda de despesas destinadas à saúde.
- Equilíbrio em União do Oeste:
 - Apresentou variações mais estáveis, com aumento em Administração/legislativo 17,1% e Educação 4,6%, e leve redução em Assistência Social -2,3% e Saúde -4,5%.

Em geral os dados mostram uma tendência de redistribuição orçamentária nos municípios, com redução nas despesas de Administração/Legislativo e Saúde, e pequenos aumentos em Educação. Destaca-se a prioridade crescente para áreas como Assistência Social em alguns municípios, refletindo as necessidades locais.

Tabela 13 – Despesas per capita por subfunção selecionadas para os municípios da AMOSC referente ao ano de 2018 –Em R\$*

Município/Conta	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas de Chapecó	382,5	163.9	16.2	156.6	1.005.7	830.4	239.4	252.1	292.5	114.3	3.514.1
Águas frias	1.107,8	337.4	10.1	437.7	1.948.2	1.695.7	684.8	1.269.4	1.444.9	147.5	9.083.3
Arvoredo	1.157,2	169.2	18.5	399.3	2.383.5	2.190.2	595.5	0.0	0.0	232.6	9.775.0
Caxambu do Sul	557,3	328.1	16.3	352.0	1.748.5	1.501.9	564.2	718.2	466.3	0.0	6.347.1
Chapecó	210,6	64.5	138.3	412.2	1.272.3	1.093.7	245.7	50.3	90.8	161.1	3.919.8
Cordilheira Alta	7942	224.7	0.0	286.1	1.662.4	1.884.7	1.192.9	805.0	66.8	87.7	7.005.8
Coronel Freitas	548,4	134.4	30.8	222.0	1.096.7	1.298.1	371.1	240.0	560.5	0.0	4.573.3
Formosa do Sul	1.221,9	322.6	0.0	326.5	1.505.2	1.547.6	205.9	798.0	11.7	0.0	6.996.8
Guatambu	722,3	202.0	62.8	500.8	1.517.7	1.700.3	312.3	519.1	571.4	82.6	6.191.3
Jardinópolis	1.642,3	507.7	105.3	742.4	2.642.1	2.205.6	513.1	1.376.4	61.3	0.0	10.949.0
Nova Erechim	770,3	231.9	8.3	224.0	1.323.0	1.297.8	263.6	142.1	1.098.2	0.0	5.582.7
Nova Itaberaba	754,2	268.2	5.8	325.7	1.455.5	1.380.8	297.9	379.4	856.8	79.6	5.803.8
Paial	1.778,0	376.2	24.2	874.9	2.642.1	1.956.7	33.9	1.596.5	1.484.7	0.0	10.767.2
Pinhalzinho	346,5	95.0	62.0	195.6	1.057.7	1.260.5	410.4	0.0	443.9	150.4	4.166.2
Planalto Alegre	716,2	252.6	26.1	285.5	1.447.8	1.606.2	347.2	433.7	1.163.7	0.0	6.435.2
Santiago do Sul	1.917,1	498.2	48.1	587.8	3.134.3	2.624.7	894.7	1.264.2	1.309.8	0.0	12.402.9
São Carlos	357,1	125.8	10.3	137.6	1.082.5	910.3	306.6	170.8	38.3	0.0	3.733.2
Serra Alta	911,0	353.2	43.2	370.7	1.630.8	1.312.8	630.1	591.7	521.8	0.0	6.365.3
Sul Brasil	942,1	225.3	20.6	291.7	1.679.6	1.486.0	425.1	1.039.8	0.0	77.6	7.105.7
União do Oeste	1.016,2	458.6	18.5	327.2	1.855.1	1.736.8	515.7	865.1	692.2	455.4	7.940.5

Fonte: Fonte: Tesouro Nacional (2024), elaborado pela autora. * Deflacionado pelo IPCA. Obs: 1 = Administrativa; 2 = Legislativa; 3 = Segurança pública; 4 = Assistência social; 5 = Saúde; 6 = Educação; 7 = Urbanismo/habitação; 8 = Agricultura; 9 = Indústria, comércio e infraestrutura; 10 = Encargos especiais; 11 = Despesas totais.

Tabela 14 – Despesas per capita por subfunção selecionadas para os municípios da AMOSC referente ao ano de 2022 –Em R\$

Município/Conta	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas de Chapecó	531.8	192.5	47.5	372.2	1.299.7	1.210.1	540.5	586.5	1.082.8	104.1	5.967.8
Águas frias	1.062.6	259.2	15.4	410.4	2.137.8	2.688.5	500.2	1.659.5	1.265.4	438.2	10.437.1
Arvoredo	1.070.2	155.9	29.6	364.3	2.357.2	4.335.5	1.788.5	1.451.0	4.655.5	192.4	16.400.0
Caxambu do Sul	654.8	161.4	44.3	450.9	1.762.4	1.716.4	1.269.6	635.1	1.081.6	231.2	8.007.7
Chapecó	379.1	48.8	170.3	479.7	1.283.2	1.212.2	966.1	47.0	58.9	282.2	4.927.5
Cordilheira Alta	1.094.7	204.4	0.0	261.9	2.077.3	3.219.2	2.373.4	835.2	192.1	556.4	10.814.6
Coronel Freitas	657.2	132.8	3.1	297.5	1.382.7	1.548.2	287.7	315.0	280.1	48.6	4.952.9
Formosa do Sul	1.288.7	316.4	0.0	492.6	1.864.6	2.351.2	333.2	1.421.8	1.127.3	0.0	9.195.8
Guatambu	529.1	161.6	131.8	418.3	1.175.2	1.654.4	236.5	566.7	1.009.2	245.7	6.128.5
Jardinópolis	1.552.0	470.1	134.7	892.0	3.075.8	2.734.1	610.1	2.215.3	1.893.5	296.5	13.874.2
Nova Erechim	818.7	295.2	18.7	434.7	1.874.4	1.851.8	1.334.9	16.5	1.724.0	0.0	8.369.1
Nova Itaberaba	836.5	264.3	11.2	555.9	1.591.4	2.290.4	1.883.2	368.9	1.023.6	268.5	9.093.9
Paial	1.634.8	321.7	17.5	739.1	2.474.9	3.456.1	897.8	2.154.8	2.637.5	378.8	14.712.6
Pinhalzinho	708.4	87.8	43.3	225.5	1.099.1	1.716.4	1.460.4	163.9	814.1	188.9	6.507.8
Planalto Alegre	742.1	253.5	35.2	346.4	2.272.5	2.130.4	1.283.2	1.007.6	777.1	230.9	9.078.9
Santiago do Sul	1.762.7	288.4	60.7	477.0	2.930.9	3.326.3	1.557.7	1.622.2	1.803.6	133.1	13.962.5
São Carlos	519.0	141.8	42.9	207.8	1.442.9	1.794.5	646.2	376.9	828.5	149.5	6.149.9
Serra Alta	1.219.6	232.9	32.4	349.9	1.699.7	2.305.9	1.595.1	762.9	1.221.6	140.6	9.560.6
Sul Brasil	1.014.4	213.9	27.0	958.9	1.956.3	2.115.6	788.7	1.201.2	3.746.9	267.2	12.289.9
União do Oeste	2.005.3	409.0	50.4	446.9	2.476.4	2.122.5	1.213.8	389.9	1.492.4	490.5	11.097.2

Fonte: Fonte: Tesouro Nacional (2024), elaborado pela autora. Obs: 1 = Administrativa; 2 = Legislativa; 3 = Segurança pública; 4 = Assistência social; 5 = Saúde; 6 = Educação; 7 = Urbanismo/habitação; 8 = Agricultura; 9 = Indústria, comércio e infraestrutura; 10 = Encargos especiais; 11 = Despesas totais.

Tabela 15 – Variação percentual das despesas per capita por subfunção selecionadas para os municípios da AMOSC – 2018 e 2022

Município/Conta	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas de Chapecó	39,0	17,4	193,3	137,7	29,2	45,7	125,8	132,6	270,2	-8,9	69,8
Águas frias	-4,1	-23,2	52,5	-6,2	9,7	58,5	-27,0	30,7	-12,4	197,1	14,9
Arvoredo	-7,5	-7,9	60,0	-8,8	-1,1	98,0	200,3	–	–	-17,3	67,8
Caxambu do Sul	17,5	-50,8	171,8	28,1	0,8	14,3	125,0	-11,6	132,0	–	26,2
Chapecó	80,0	-24,4	23,1	16,4	0,9	10,8	293,1	-6,7	-35,2	75,2	25,7
Cordilheira Alta	37,8	-9,0	–	-8,5	25,0	70,8	99,0	3,8	187,7	534,7	54,4
Coronel Freitas	19,9	-1,2	-89,9	34,0	26,1	19,3	-22,5	31,3	-50,0	–	8,3
Formosa do Sul	5,5	-1,9	–	50,9	23,9	51,9	61,8	78,2	9,511,3	–	31,4
Guatambu	-26,7	-20,0	109,8	-16,5	-22,6	-2,7	-24,3	9,2	76,6	197,6	-1,0
Jardinópolis	-5,5	-7,4	27,9	20,1	16,4	24,0	18,9	61,0	2,989,6	–	26,7
Nova Erechim	6,3	27,3	124,6	94,0	41,7	42,7	406,3	-88,4	57,0	–	49,9
Nova Itaberaba	10,9	-1,5	93,8	70,7	9,3	65,9	532,1	-2,8	19,5	237,2	56,7
Paial	-8,1	-14,5	-27,9	-15,5	-6,3	76,6	2,547,3	35,0	77,6	–	36,6
Pinhalzinho	104,5	-7,5	-30,2	15,3	3,9	36,2	255,9	–	83,4	25,6	56,2
Planalto Alegre	3,6	0,3	34,5	21,3	57,0	32,6	269,6	132,3	-33,2	–	41,1
Santiago do Sul	-8,1	-42,1	26,2	-18,9	-6,5	26,7	74,1	28,3	37,7	–	12,6
São Carlos	45,3	12,8	317,8	51,0	33,3	97,1	110,8	120,7	2,063,5	–	64,7
Serra Alta	33,9	-34,1	-25,1	-5,6	4,2	75,7	153,2	28,9	134,1	–	50,2
Sul Brasil	7,7	-5,1	31,3	228,8	16,5	42,4	85,5	15,5	–	244,2	73,0
União do Oeste	97,3	-10,8	172,8	36,6	33,5	22,2	135,4	-54,9	115,6	7,7	39,8
var% média	22,5	-10,2	70,4	36,3	14,7	45,4	271,0	30,2	781,3	149,3	40,2

Fonte: Fonte: Tesouro Nacional (2024), elaborado pela autora. Obs: 1 = Administrativa; 2 = Legislativa; 3 = Segurança pública; 4 = Assistência social; 5 = Saúde; 6 = Educação; 7 = Urbanismo/habitação; 8 = Agricultura; 9 = Indústria, comércio e infraestrutura; 10 = Encargos especiais; 11 = Despesas totais.

As tabelas 13, 14 e 15 apresentados fornecem uma análise detalhada das despesas per capita por subfunção em municípios da AMOSC nos anos de 2018 e 2022. com destaque para as variações percentuais ao longo desse período. A seguir destaca-se os principais pontos de análise em termos das variações gerais entre 2018 e 2022:

- Crescimento médio das despesas totais: A variação média foi de 40,2%. indicando um aumento significativo no investimento geral dos municípios no período.
- Subfunção com maior crescimento: Urbanismo/habitação apresentou uma variação média de 271%, sugerindo que os municípios priorizaram obras e infraestrutura urbana.
- Subfunção com menor crescimento: Legislativa teve uma redução média de 10.2%, refletindo uma tendência de contenção de gastos nesse setor.

Uma segunda análise realizada refere-se aos destaques por município:

- Maiores aumentos nas despesas totais:
 - Arvoredo 67,8%: Sobressaiu-se com investimentos expressivos, especialmente em Educação 98% e Agricultura 200,3%.
 - Paial 36,6%: Teve destaque em Urbanismo/habitação 2.547,3% e Agricultura 35%.
 - União do Oeste 39,8%: Apresentou grande avanço em Agricultura 135,4% e Saúde 33,5%.
- Menores crescimentos e quedas:
 - Guatambu: Redução média de 1% nas despesas totais, com quedas em Saúde -22.6% e Educação -2,7%.
 - Águas Frias: Crescimento discreto de 14.9%, marcado pela queda em Legislativa -23,2% e Segurança pública -52,5%.

Considerando as subfunções prioritárias, verificou-se que:

- Saúde e Educação: Continuam sendo áreas de destaque, com crescimentos médios de 14,7% e 45,4% respectivamente. Municípios como Jardinópolis e Planalto Alegre tiveram investimentos expressivos nesses setores.
- Agricultura: Variação média de 30,2%, com picos de investimento em municípios como Santiago do Sul e Sul Brasil.

- Indústria, comércio e infraestrutura: a variação média de 781,3% sugere que alguns municípios como Arvoredo, priorizaram pesadamente essa área.

Infere-se por conclusão que em termos de padrão de gestão, observou-se que;

- **Foco em áreas urbanas:** Municípios como Cordilheira Alta e Nova Itaberaba mostraram grande crescimento em Urbanismo/habitação e infraestrutura.
- **Queda em encargos especiais:** Em muitos municípios. os encargos especiais tiveram pouca variação ou retração. possivelmente refletindo ajustes fiscais

Os dados sugerem que os municípios da AMOSC enfrentaram desafios para equilibrar o orçamento e priorizar investimentos. A média geral de crescimento das despesas per capita reflete uma tendência positiva, mas as variações entre municípios e subfunções indicam que ainda há desigualdades na capacidade de investimento e na priorização de recursos. Em sua maioria, os municípios apresentaram crescimento significativo em despesas per capita, priorizando setores estratégicos como saúde, educação e urbanismo. A queda em legislativa e os ajustes em encargos indicam esforços para canalizar recursos para áreas mais prioritárias.

4.4 ANÁLISE DE INDICADORES DE FINANÇAS PÚBLICAS

4.4.1 Indicador de desempenho tributário e econômico dos municípios da AMOSC

O indicador apresentado no Quadro 16 reflete a eficiência tributária e o desempenho econômico dos municípios da AMOSC, demonstrando a variação entre os anos de 2018 e 2022. Municípios com maior crescimento percentual foram Serra Alta que apresentou o crescimento mais significativo no indicador, com um aumento de 629,06%, subindo de 0,06 em 2018 para 0,43 em 2022, este avanço evidencia uma notável evolução no desempenho tributário e econômico, Coronel Freitas que também registrou um aumento expressivo de 100,26%, atingindo 0,61 em 2022 e Caxambu do Sul obteve um crescimento considerável de 20,01%, indicando melhoria no desempenho fiscal.

Tabela 16 –Indicador de Desempenho Tributário e Econômico dos municípios da AMOSC – 2018 e 2022

Municípios/Ano	2018	2022	var. %
Águas de Chapecó	0,43	0,43	1,56
Águas frias	0,43	0,45	4,53
Arvoredo	0,47	0,47	0,96
Caxambu do Sul	0,43	0,52	20,01
Chapecó	0,76	0,81	7,61
Cordilheira Alta	0,61	0,62	2,53
Coronel Freitas	0,30	0,61	100,26
Formosa do Sul	0,39	0,40	1,81
Guatambu	0,60	0,60	-0,96
Jardinópolis	0,39	0,40	3,62
Nova Erechim	0,52	0,54	4,10
Nova Itaberaba	0,51	-	-
Paial	0,38	0,36	-4,95
Pinhalzinho	0,69	0,72	4,37
Planalto Alegre	0,39	0,40	2,23
Santiago do Sul	0,35	0,33	-3,36
São Carlos	0,54	0,58	6,69
Serra Alta	0,06	0,43	629,06
Sul Brasil	0,35	0,40	11,76
União do Oeste	0,43	0,43	1,71

Fonte: Tesouro Nacional (2024), elaborado pela autora.

Os municípios com desempenho positivo moderado foram Chapecó, que teve um crescimento de 7,61%, destacando-se como o maior município da AMOSC com um indicador elevado (0,81 em 2022) e outros municípios como São Carlos 6,69%, Pinhalzinho 4,37%, e Nova Erechim 4,10% também apresentaram avanços positivos, mas em menor escala.

Já os municípios que apresentaram desempenho estável ou declínio foram Guatambu -0,96%, Paial -4,95%, e Santiago do Sul -3,36%, que apresentaram pequenas reduções no indicador, refletindo desafios em manter o desempenho tributário. Para Nova Itaberaba, os dados de 2022 estão ausentes, impossibilitando uma análise comparativa.

Neste segmento a maioria dos municípios apresentaram crescimento no indicador, indicando avanços no desempenho tributário e econômico da região. Alguns municípios mantiveram a estabilidade, como Águas de Chapecó e União do Oeste, com crescimento percentual inferior a 2%.

Sendo assim, este quadro revela um cenário de progresso econômico e tributário para os municípios componentes da AMOSC entre 2018 e 202, com destaques como Serra Alta e Coronel Freitas, que tiveram avanços extraordinários. Esses resultados podem estar

associados a iniciativas locais de fortalecimento da arrecadação, diversificação econômica, ou melhorias na eficiência tributária.

Por outro lado, os municípios que apresentaram queda ou estagnação, como Guatambu e Paial, indicam a necessidade de atenção especial para implementar políticas voltadas ao incremento da receita própria e dinamização econômica. Esses dados refletem a importância do monitoramento contínuo desses indicadores como ferramenta de planejamento e gestão para garantir o equilíbrio fiscal e o desenvolvimento sustentável na região da AMOSC.

4.4.2 Relação entre receitas correntes e despesas totais dos municípios da AMOSC

Os dados da tabela 17 apresentam a relação entre as Receitas Correntes e as Despesas Totais nos municípios da AMOSC, destacando sua evolução entre 2018 e 2022 e a variação percentual no período. Essa relação é um indicador de equilíbrio fiscal, refletindo a capacidade dos municípios de cobrir suas despesas totais com receitas correntes.

Nova Itaberaba registrou a maior queda percentual -97,39%, com a relação RC/DT diminuindo drasticamente de 1,13 em 2018 para 0,03 em 2022. Este dado sugere uma significativa deterioração no equilíbrio entre receitas correntes e despesas totais. Outros municípios com quedas expressivas incluem Coronel Freitas -42,91%, indicando uma forte diminuição na capacidade de financiamento das despesas. Sul Brasil -29,48% e Arvoredo -28,38%, apresentando cenários fiscais de alerta.

Diferente dos municípios que tiveram queda, Serra Alta teve um aumento impressionante de 1051,09%, passando de 0,09 em 2018 para 1,00 em 2022, o que indica uma drástica melhoria no equilíbrio fiscal. Assim como Águas Frias 2,57% e Santiago do Sul 0,42% foram outros municípios que registraram aumento ou estabilidade nesse indicador. Os demais municípios, em sua maioria, apresentaram reduções entre -1,65% e -17,95%, como Jardinópolis -1,65%, São Carlos -4,33% e Pinhalzinho -17,95%. Esses valores indicam uma relativa estabilidade na relação RC/DT, apesar da redução.

Tabela 17 – Relação entre Receitas Correntes e Despesas totais dos municípios da AMOSC – 2018 e 2022

Municípios/Ano	2018	2022	var. %
Águas de Chapecó	1,13	0,98	-13,09
Águas frias	1,04	1,07	2,57
Arvoredo	1,09	0,78	-28,38
Caxambu do Sul	1,21	1,03	-14,64
Chapecó	1,12	1,02	-9,46
Cordilheira Alta	1,14	0,96	-16,03
Coronel Freitas	1,98	1,13	-42,91
Formosa do Sul	1,17	1,12	-4,09
Guatambu	1,22	1,01	-17,10
Jardinópolis	1,14	1,12	-1,65
Nova Erechim	1,07	0,96	-9,60
Nova Itaberaba	1,13	0,03	-97,39
Paial	1,10	0,93	-16,12
Pinhalzinho	1,08	0,89	-17,95
Planalto Alegre	1,15	1,06	-7,94
Santiago do Sul	1,08	1,08	0,42
São Carlos	1,12	1,07	-4,33
Serra Alta	0,09	1,00	9
Sul Brasil	1,21	0,85	-29,48
União do Oeste	1,11	0,97	-13,41

Fonte: Tesouro Nacional (2024), elaborado pela autora.

Em geral, a maioria dos municípios apresentou uma relação RC/DT próxima ou abaixo de 1,00 em 2022, indicando que suas receitas correntes foram insuficientes para cobrir as despesas totais. Os dados destacam uma disparidade no desempenho fiscal dos municípios da AMOSC entre 2018 e 2022. Embora alguns municípios, como Serra Alta, tenham apresentado melhoras significativas, outros, como Nova Itaberaba, evidenciam desafios fiscais críticos, essa análise serve para enfatizar a importância do monitoramento contínuo da relação RC/DT como um indicador de sustentabilidade fiscal para os municípios.

4.4.3 Relação entre receitas próprias e despesas com seguridade social dos municípios da AMOSC

A análise da tabela 18 entre a Relação entre Receitas próprias e despesas com seguridade social, mostrou que a maioria dos municípios apresentou um aumento expressivo neste segmento, refletindo assim maior capacidade de financiamento interno em relação às demandas sociais. Dando destaque para Serra Alta que apresentou um crescimento

impressionante de 4652,90%, evidenciando uma melhoria notável, possivelmente devido a um esforço concentrado na geração de receitas próprias ou uma mudança nas despesas com seguridade social.

Tabela 18 – Relação entre Receitas próprias e despesas com seguridade social dos municípios da AMOSC – 2018 e 2022

Municípios/Ano	2018	2022	var. %
Águas de Chapecó	0,16	0,20	18,63
Águas frias	0,12	0,18	46,55
Arvoredo	0,14	0,18	28,05
Caxambu do Sul	0,16	0,25	54,35
Chapecó	0,45	0,54	19,59
Cordilheira Alta	0,30	0,36	18,11
Coronel Freitas	0,21	0,23	7,96
Formosa do Sul	0,14	0,17	21,71
Guatambu	0,21	0,25	23,48
Jardinópolis	0,13	0,16	23,37
Nova Erechim	0,17	0,23	34,21
Nova Itaberaba	0,15	0,05	-68,33
Paial	0,14	0,16	16,44
Pinhalzinho	0,34	0,43	24,41
Planalto Alegre	0,16	0,18	12,99
Santiago do Sul	0,14	0,22	52,69
São Carlos	0,21	0,25	20,77
			4652,9
Serra Alta	0,01	0,26	0
Sul Brasil	0,16	0,20	21,29
União do Oeste	0,12	0,16	30,81

Fonte: Tesouro Nacional (2024), elaborado pela autora.

E municípios com o crescimento acima da média como é caso de Santiago do Sul 52,69%, Caxambu do Sul 54,35%, e Nova Erechim 34,21%, que também se destacaram pelo aumento expressivo, indicando avanços na arrecadação própria ou controle das despesas. Porém em Nova Itaberaba que foi o único município com uma redução acentuada -68,33% apontando dificuldades na arrecadação própria ou aumento das despesas com seguridade social. E em outros municípios como Coronel Freitas 7,96% e Planalto Alegre 12,99% registraram variações menores, sugerindo um crescimento mais lento, Chapecó continua a liderar com uma relação de 0,54 em 2022, evidenciando maior autonomia financeira em relação às suas despesas com seguridade social, acompanhada por um crescimento de 19.59%.

Em geral a variação percentual média foi positiva, refletindo avanços no equilíbrio entre receitas próprias e despesas sociais na maior parte dos municípios da AMOSC. Porém o

resultado final aponta para esforços firmes em melhorias na gestão fiscal, seja por aumento de arrecadação ou por controle mais eficiente das despesas.

4.5 ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS 2018 - 2022

O período entre 2018 e 2022 foi marcado por transformações significativas nas receitas municipais dos municípios pertencentes à Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina (AMOSC). Entender o comportamento dessas receitas é fundamental para avaliar a eficácia das políticas tributárias e financeiras aplicadas na região e para planejar estratégias futuras que promovam a sustentabilidade fiscal.

O estudo das receitas municipais focaliza principalmente as fontes de arrecadação como: impostos, taxas e transferências constitucionais, elementos cruciais para a execução das políticas públicas locais. Durante os anos em análise, a composição das receitas foi amplamente influenciada por fatores econômicos e políticos, tanto no âmbito local quanto nacional.

Um dos componentes mais relevantes na estruturação das receitas municipais foi o aumento da arrecadação de tributos locais como o imposto predial e territorial urbano (IPTU) e o imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS). Conforme as análises mostram, esses impostos mostraram crescimento durante o período, evidenciado pela atualização dos sistemas de arrecadação e a introdução de mecanismos para a quitação de débitos, um exemplo é a adição do parcelamento online. Este crescimento reflete tanto o trabalho eficaz das administrações em expandir e atualizar suas bases tributárias quanto o desenvolvimento econômico da região, que viu um aumento na prestação de serviços e na valorização imobiliária.

As transferências constitucionais, por sua vez, representaram um pilar fundamental na configuração das receitas durante esse período. O fundo de participação dos municípios (FPM), imposto sobre circulação de mercadorias (ICMS) e o imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) constituíram fontes estáveis de receita. Durante 2018 e 2022, a análise destes repasses revela a dependência média dos municípios em relação aos recursos estaduais e federais, destacando a importância de políticas de gestão que reduzam essa dependência ao longo do tempo (Pereira, 2020).

No entanto, o período não foi isento de desafios. As crises econômicas e os desacordos políticos em nível nacional geraram retrações nas receitas, afetando negativamente os repasses governamentais. Segundo Lima (2020), essa instabilidade financeira obrigou os municípios a revisar suas políticas fiscais, aprimorando a eficiência na arrecadação e buscando alternativas inovadoras, como o fortalecimento das parcerias público-privadas e a captação de recursos por meio de convênios.

Além disso, os impactos da pandemia de COVID-19, iniciada em 2020, trouxeram implicações desafiadoras às finanças municipais, especialmente no que tange à diminuição da atividade econômica e às amplas demandas por serviços públicos, especialmente na saúde. Muitos municípios foram obrigados a utilizar reservas financeiras e a redirecionar recursos para enfrentar as necessidades emergenciais (Carvalho e Almeida, 2021). Este cenário de urgência fiscal também evidenciou a importância de planos de contingência e reservas de emergência para situações imprevistas.

Um ponto positivo que surgiu dessa análise é a força demonstrada por alguns municípios que, diversificando suas bases econômicas, conseguiram manter relativamente estáveis suas receitas próprias. A incorporação de tecnologias de gestão tributária e o incentivo ao desenvolvimento econômico local garantem uma recuperação menos desigual entre os municípios da AMOSC, destacando que um planejamento estratégico baseado na realidade fiscal local é crucial para o equilíbrio das finanças públicas.

Finalmente, a análise das receitas municipais de 2018 e 2022 aponta para a necessidade de uma abordagem multifacetada que envolve tanto a otimização das fontes de receita existentes quanto a implementação de práticas que promovam a autonomia fiscal. A busca pela eficiência administrativa e a participação ativa dos cidadãos na formulação fiscal também são aspectos imprescindíveis para a sustentabilidade financeira dos municípios associados à AMOSC, promovendo um desenvolvimento econômico-social inclusivo.

Já ao analisar o comportamento e perfil das despesas foi essencial para entender como os recursos financeiros estão sendo alocados para atender às demandas da população e quais estratégias os gestores locais estão adotando para garantir uma alocação eficiente e equitativa dos recursos públicos.

As despesas municipais podem ser categorizadas em dois grandes grupos: despesas correntes e despesas de capital. As despesas correntes consistem principalmente em gastos

com pessoal, custeio da máquina pública, serviços de manutenção essenciais e encargos sociais. Podemos ressaltar que durante o período em analisado, os municípios enfrentam pressões para otimizar esses gastos diante de receitas limitadas e aumentos na demanda por serviços públicos especialmente nas áreas de saúde e educação.

Um padrão observado foi o aumento das despesas com pessoal, frequentemente resultante de reajustes salariais e da manutenção de contratos de trabalho. Esse crescimento tem um impacto direto no orçamento, comprometendo a capacidade de alocação de investimentos em outras áreas.

Por outro lado, as despesas de capital, que incluem os investimentos em infraestrutura e obras públicas, são fundamentais para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes. Analisando os dados, foi possível compreender que, mesmo diante de restrições fiscais, houve esforços dos municípios da AMOSC para manter investimentos em infraestrutura crítica, como saneamento básico, pavimentação e melhorias nos sistemas de transporte.

O enfrentamento da pandemia de COVID-19 trouxe um desafio adicional à gestão das despesas municipais durante 2020 e 2022. Muitos municípios precisaram redirecionar recursos de outras áreas para custear despesas emergenciais de saúde e assistência social.

Enfim, o perfil das despesas municipais observado entre 2018 e 2022 evidenciou a complexidade e os desafios enfrentados pelas administrações locais na busca de um equilíbrio entre a manutenção dos serviços essenciais e a realização de investimentos estratégicos. Esse equilíbrio é essencial para garantir não apenas a estabilidade financeira, mas também o desenvolvimento sustentado dos municípios, assegurando que todas as ações estejam orientadas para a promoção do bem-estar coletivo e da eficiência na gestão pública. Ajustes e reformas na estrutura de despesas são necessários para que os municípios da AMOSC possam continuar a oferecer serviços públicos de qualidade, ao mesmo tempo que incentivam o crescimento econômico e a inovação social.

5 CONCLUSÃO

O estudo da evolução das finanças públicas dos municípios da AMOSC entre 2018 e 2022 oferece percepções valiosas sobre as práticas de gestão fiscal e as políticas de desenvolvimento regional. Os resultados destacam a resiliência e a capacidade de adaptação dos gestores locais em tempos de adversidade, bem como a importância de estratégias integradas e sustentáveis para garantir um futuro próspero. O caminho à frente demanda inovação, cooperação e um compromisso renovado com a eficiência e a transparência, garantindo que os municípios possam enfrentar os desafios do futuro e alcançar seus objetivos de desenvolvimento com sucesso.

A análise das finanças públicas nos municípios da AMOSC permitiu compreender os principais fatores que influenciam a arrecadação e a administração tributária na região. A descentralização promovida pela Constituição Federal de 1988 conferiu maior autonomia aos municípios, tornando a gestão fiscal local um elemento fundamental para a sustentabilidade financeira e a prestação de serviços públicos de qualidade.

A pesquisa demonstrou que a eficiência da arrecadação municipal está diretamente relacionada à atualização da legislação tributária, à adoção de tecnologias de arrecadação e à implementação de práticas de gestão tributária que incentivem o cumprimento das obrigações fiscais. Além disso, fatores como estrutura econômica local, incentivos fiscais e eficiência administrativa impactam a geração de receitas próprias, exigindo uma abordagem estratégica e integrada para otimizar os recursos disponíveis.

Observou-se que muitos municípios ainda dependem fortemente das transferências intergovernamentais, o que pode comprometer sua autonomia financeira. Nesse sentido, torna-se essencial a adoção de políticas públicas que promovam a modernização da administração tributária, o fortalecimento das bases de arrecadação e o estímulo ao desenvolvimento econômico local.

A análise das receitas e despesas dos municípios da AMOSC entre os anos de 2018 e 2022 demonstrou um crescimento significativo das receitas totais, impulsionado principalmente pelas transferências intergovernamentais e pelo aumento das receitas de capital.

As receitas correntes cresceram em média 41,6%, impulsionadas por tributos como ISS e IPTU, que tiveram aumentos expressivos em alguns municípios, indicando expansão econômica e melhoria na arrecadação tributária.

Por outro lado, os municípios continuam altamente dependentes das transferências governamentais, que cresceram 39,3% no período analisado. O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) teve uma alta de 48%, sendo um dos principais componentes das receitas municipais, especialmente para cidades menores. Esse dado ressalta a importância da arrecadação própria e da diversificação das fontes de receita para garantir maior autonomia financeira.

No que diz respeito às despesas, houve um crescimento significativo, especialmente em áreas como saúde e educação. A alocação de recursos nesses setores evidencia a prioridade dos municípios em garantir serviços essenciais à população. Entretanto, também foram observadas discrepâncias entre os municípios, com alguns registrando aumentos expressivos nas despesas com urbanismo e infraestrutura, enquanto outros mantiveram níveis mais conservadores de gastos.

Além disso, as alterações nos padrões de despesa evidenciaram uma adaptação estratégica dos gestores locais para atender demandas emergentes, principalmente no contexto da pandemia de COVID-19. Os investimentos em setores cruciais como saúde e educação não só responderam às necessidades imediatas, mas também pavimentaram o caminho para um desenvolvimento socioeconômico mais equilibrado a longo prazo.

Dessa forma, o estudo demonstra que, embora tenha havido um crescimento expressivo nas receitas e despesas dos municípios da AMOSC, ainda existem desafios a serem superados, como a alta dependência de transferências e a necessidade de fortalecer a arrecadação própria. A continuidade de políticas públicas voltadas para a modernização da gestão tributária e o incentivo ao desenvolvimento econômico são fundamentais para garantir maior sustentabilidade financeira e uma melhor prestação de serviços à população. Por fim, conclui-se que uma gestão fiscal eficiente não apenas assegura a viabilidade financeira dos municípios, mas também desempenha um papel crucial no desenvolvimento social e econômico das comunidades. Dessa forma, é imprescindível que os gestores municipais adotem medidas inovadoras e sustentáveis para aprimorar a arrecadação e garantir uma distribuição equitativa dos recursos públicos, sempre alinhada ao bem-estar da população

Uma das principais recomendações que pode ser feita através deste estudo é a diversificação das fontes de receita municipal. A atual dependência significativa de transferências intergovernamentais, como observado ao longo do período estudado, limita a autonomia financeira dos municípios e os deixa vulneráveis a mudanças nas políticas estaduais ou federais (Carvalho, 2021). Para mitigar esse risco, os municípios devem focar em expandir suas bases tributárias através da revisão de cadastros imobiliários e da atualização das alíquotas do ISS, alinhando-as com a realidade econômica local e potencializando a arrecadação própria.

Além disso, a modernização dos processos fiscais é crucial para aumentar a eficiência da arrecadação. Investir em tecnologia, como sistemas integrados de gestão tributária, pode reduzir erros e custos operacionais, bem como facilitar o cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes.

Enfim, as iniciativas voltadas para o apoio ao empreendedorismo e a melhoria da infraestrutura consolidaram-se como peças chave para dinamizar as economias locais e aumentar a competitividade da região.

Com isso, baseado nos resultados obtidos na análise das receitas e despesas dos municípios da AMOSC, podemos recomendar 6 ações estratégicas que podem ser adotadas para fortalecer a gestão fiscal e promover um desenvolvimento sustentável na região.

Começando pela diversificação das receitas municipais, visando reduzir a dependência das transferências intergovernamentais por meio da ampliação da arrecadação própria, investir na atualização da legislação tributária municipal para aumentar a eficiência na cobrança de tributos como ISS, IPTU e ITBI. E também explorar novas fontes de receita, como parcerias público-privadas (PPPs) e concessões de serviços públicos. A segunda recomendação seria o fortalecimento da administração tributária, iniciando com a modernização dos sistemas de arrecadação e fiscalização, adotando tecnologias que facilitem a gestão tributária, também implementando políticas que incentivem a regularização fiscal dos contribuintes e a redução da inadimplência. E claro com a capacitação dos servidores municipais para melhorar a eficiência na gestão de tributos e na captação de recursos.

Em terceiro a ação que podemos sugerir é a melhoria na gestão dos recursos públicos podendo ser através do aperfeiçoamento do planejamento orçamentário e a alocação de recursos, priorizando investimentos que tragam maior impacto social e econômico ou na

implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação do desempenho fiscal, garantindo maior transparência e controle sobre os gastos públicos buscando maior eficiência no uso das despesas correntes para liberar recursos para investimentos estratégicos. Em quarto lugar o fomento ao desenvolvimento econômico local, criando incentivos para atração de empresas e fortalecimento da economia local, estimulando setores como agroindústria, turismo e tecnologia. Desenvolver programas de apoio ao empreendedorismo e à formalização de negócios para ampliar a base de arrecadação tributária e assim promover a integração regional entre os municípios da AMOSC para potencializar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos.

Em quinto os investimentos em infraestrutura e serviços públicos, neste seria a priorização dos investimentos em infraestrutura urbana e rural para melhorar a qualidade de vida da população e impulsionar o crescimento econômico. E também aumentar os serviços de educação e saúde, garantindo uma alocação eficiente dos recursos e melhoria nos indicadores sociais. Podendo explorar fontes de financiamento externo, como fundos estaduais, nacionais e internacionais, para viabilizar grandes projetos estruturantes. Por fim a sexta e última ação sugerida é o fortalecimento da cooperação intermunicipal, esse fortalecimento seria através da expansão da atuação dos consórcios intermunicipais para otimizar recursos e ampliar a oferta de serviços públicos compartilhados. Essas recomendações de ações de melhoria podem contribuir para a construção de uma gestão pública mais eficiente, sustentável e alinhada às necessidades dos municípios da AMOSC, garantindo um crescimento equilibrado e uma melhor qualidade de vida para seus habitantes.

E como recomendação para futuras pesquisas que é uma área importante para ser estudada seria, o impacto de políticas de austeridade fiscal em longo prazo sobre a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população. Enquanto a necessidade de equilibrar orçamentos é inegável, é crucial entender como essas políticas afetam a prestação de serviços essenciais como saúde, educação e segurança, especialmente em comunidades que dependem fortemente do apoio público. Outra área que deveria ter atenção é sobre a interdependência entre finanças municipais e o desenvolvimento econômico regional, fazendo pesquisas comparativas entre municípios da AMOSC que implementaram políticas econômicas distintas para poder concluir sobre quais práticas têm mais sucesso em promover um crescimento econômico sólido e inclusivo.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, João. **Gestão fiscal e desenvolvimento sustentável: práticas e desafios nos municípios brasileiros**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2019.

AMOSC. **Associação dos municípios do Oeste de Santa Catarina**. Disponível em: <<http://www.amosc.org.br/home/>>. Acesso em 22 de setembro 2024

ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade pública na gestão municipal**. 6. ed. Acesso em: 16 de abril de 2024. Disponível em: [#/books/9788597010077/cfi/6/42!/4@0:0>](#).

AFONSO, José Roberto; SERRA, José. **Descentralismo fiscal à brasileira: algumas reflexões**. Revista do BNDES: Rio de Janeiro, BNDES, Nº 12, 1999.

AREND, Silvio. Cesar.; ORLOWSKI, Rosemari. Fátima. **O desenvolvimento regional da AMOSC a partir das teorias da base exportadora e dos pólos de crescimento**. Redes, v. 17, n. 1, p. 141-163, 20 abr. 2012.

ARRETICHE M. **Democracia, federalismo e centralização no Brasil**. RJ: FGV/Fiocruz; 2012.

BICHIR, R., JUNIOR, S. S.; PEREIRA, G. Sistemas Nacionais de Políticas Públicas e seus efeitos na implementação: O caso do Sistema único de Assistência Social (Suas). **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 35(102), 1-23, 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)] **Constituição da República Federativa do Brasil : texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008**. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496 p.

BRASIL. **Código Tributário Nacional. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de Direito Tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/>>. Acesso em: 14 de novembro de 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 27, de 14 de novembro de 1966. Inclui dispositivos no Código Tributário Nacional sobre contribuições sociais e sindicais**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 nov. 1966.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 14 de novembro de 2024.

BRASIL. **Portal da Transparência**. Disponível em: <https://www.portaltransparencia.gov.br>. Acesso em: [14 de novembro de 2024].

CARNEIRO, J. **Sistema Tributário Nacional**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2021

CARNEIRO, Alex Hudson Costa; SANTANA, Fabiana Barbosa de; JESUS, Thalyta Cedro Alves de. **Finanças: a gestão de recursos como instrumento de transformação no planejamento municipal**. Brasília: Confederação Nacional de Municípios, 2020. Disponível em:

<https://cnm.org.br/storage/biblioteca/Finan%C3%A7as%20A%20gest%C3%A3o%20de%20recursos%20como%20instrumento%20de%20transforma%C3%A7%C3%A3o%20no%20planejamento%20municipal.pdf>. Acesso em: 01 de outubro de 2024.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso Direito Constitucional Tributário**. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

CARVALHO, Maria. **Transferências intergovernamentais e a sustentabilidade financeira dos municípios**. São Paulo: Editora Atlas, 2021.

CRETELLA, José. **Comentários à Constituição de 1988**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1990.

FERREIRA, Lucas. **Inovação tecnológica na administração pública: o futuro da arrecadação fiscal**. Porto Alegre: Bookman, 2019.

FIGUEIREDO, Antônio. **O impacto da COVID-19 nas finanças municipais brasileiras**. Brasília: Enap, 2021.

FRANZESE, C.; ABRUCIO, F. L. Efeitos recíprocos entre federalismo e políticas públicas no Brasil: os casos dos sistemas de saúde, de assistência social e de educação. IN: HOCHMAN, G.; FARIA, C. A. P. (Orgs). **Federalismo e políticas públicas no Brasil**. RJ: Fiocruz, 2013.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo, Atlas, 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Gestão de pessoas: enfoque nos papéis profissionais**. São Paulo: Atlas, 2011.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GITMAN, Lawrence. **Princípios da Administração Financeira**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

GIUBERTI, Ana Claudia. **Efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre os gastos dos municípios brasileiros**. Dissertação Mestrado em Economia. Universidade de São Paulo. São Paulo. 2005

GRIN, E. J. et al. Sobre desconexões e hiatos: uma análise de capacidades estatais e finanças públicas em municípios brasileiros. **Cadernos de Gestão Pública e Cidadania**, 23 (76): 312-336, 2018.

GRIN, E. J.; DEMARCO, D. J. e ABRUCIO, F. L. GRIN, E. J. Capacidades estatais em governos subnacionais: dimensões teóricas e abordagens analíticas. IN: GRIN, E. J.;

DEMARCO, D. J. e ABRUCIO, F. L. **Capacidades estatais municipais- o universo desconhecido no federalismo brasileiro**. CEGOV UFRGS, 2021.

GROPPELLI, Angelico A.; NIKBAKHT; Ehsan. **Administração Financeira**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

HOJI, Masakazu. **Administração financeira e orçamentária: matemática financeira aplicada, estratégias financeiras, orçamento empresarial**. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

HOJI, Masakazu; SILVA, Hélio Alves da. **Planejamento e controle financeiro: fundamentos e casos práticos de orçamento empresarial**. São Paulo: Atlas, 2010. 148 p..

KIEFER, Gerson José; ANCELES, Pedro Einstein dos Santos. **Diagnóstico da gestão tributária no município de Agudo/RS**. 2016. Disponível em https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/2304/Kiefer_Gerson_Jose.pdf?sequence=1&isAllowed=... Acesso em 16 de abril de 2024.

KIEFER, Fernando; ANCELES, Marina. **A repartição de receitas e a autonomia dos entes federativos**. Revista de Direito Tributário, 2016.

KRUEL, Sonia Marisa; STRANZ, Carmem Lúcia Bezerra. **Responsabilidade dos pequenos municípios brasileiros no desenvolvimento econômico e na qualidade de vida local**. In: Congresso de Administração Pública do Mercosul, 6., 2012, Florianópolis: ENAPEGS, 2012.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2010.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2011.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011

LIMA, Roberto. **Avanços em gestão pública municipal: um enfoque tecnológico**. Salvador: EDUFBA, 2020.

LEOPOLDINO, Paulo Roberto et al. **A importância da arrecadação tributária nas receitas municipais: um estudo das receitas do município de Bom Jesus da Lapa, focalizando o IPTU**. Disponível em <http://periodicos.uesb.br/index.php/ascmpa/article/viewFile/4426/4222>>; Acesso em 06 de março de 2024.

MACHADO, Douglas. **Desafios atuais das finanças públicas nos municípios brasileiros**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2019.

Martins, Paula. **Conformidade do Brasil aos padrões OCDE em regulação dos preços de transferência: o acordo antecipado de preços**. - 2023.

MELO, Júlia. **Participação cidadã e transparência fiscal: caminhos para uma governança inclusiva**. Fortaleza: Editora UFC, 2021.

MENDES, Cláudio. **Política de saúde pública: estratégias para a sustentabilidade no Brasil**. Curitiba: Editora UFPR, 2020.

MENEZES, L. C. e JANNUZZI, P. M. **Planejamento nos municípios brasileiros: um diagnóstico de sua institucionalização e seu grau de efetividade**. Revista de Desenvolvimento Econômico, Ano VII, 12: 69-76, 2005.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos**. 1.ed. – 2. reimpr. – São Paulo: Atlas, 2008.

MICHEL, Jean-Claude. **Pesquisa qualitativa: fundamentos e práticas**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

OLIVEIRA, Fernando. **Parcerias público-privadas: potencialidades e riscos na gestão municipal**. Brasília: Ipea, 2018.

OLIVEIRA, R. **Administração Tributária e Modernização Fiscal**. Brasília: ENAP, 2022.

PEREIRA, Marcos. **Planejamento financeiro municipal: princípios e práticas para a sustentabilidade**. São Paulo: Saraiva, 2020.

SAMPAIO, Raphael Mesquita; SAMPAIO, Ricardo Jorge Bastos; ANTUNES, Lucas. **A importância da gestão tributária no âmbito municipal**. Jusbrasil, 2024. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-importancia-da-gestao-tributaria-no-ambito-municipal/2548719917>. Acesso em: 04 setembro. 2024.

SAMPAIO, Ana et al. **Gestão Fiscal e Arrecadação Municipal: Estratégias para o Século XXI**. São Paulo: Atlas

SILVA, André; MARTINS, Clara. **Austeridade fiscal e seus efeitos sobre a administração pública**. Niterói: EdUFF, 2019.

SILVA, M. **Distribuição de Receitas Tributárias no Brasil**. Curitiba: UFPR, 2020

SOUSA, Henrique; BATISTA, Laura. **Inteligência Artificial e Gestão Tributária: perspectivas futuras**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCE-SP). **O município na federação brasileira**. Programa de Gestão Governamental. Curso de planejamento orçamentário no município. TCE: São Paulo, 2009.

TRISTÃO, José Américo Martelli, **A Administração Tributária dos Municípios Brasileiros: uma avaliação do desempenho da arrecadação**. São Paulo: EAESP/FGV, 2003.

